



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. PARA A ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE
2024 ÀS 13H30MIN**

28 de março de 2024

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 13H30MIN**

ÍNDICE

1. OBJETO	4
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	6
4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.....	6
4.1. Instruções para Assembleia Geral exclusivamente digital	6
4.2. Documentos para participação na Assembleia Geral	10
5. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	12
5.1. Envio do boletim diretamente à Companhia.....	12
5.2. Envio por meio dos prestadores de serviço	13
5.3. Informações Adicionais	14
6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	14
7. DELIBERAÇÕES	15
8. CONFLITO DE INTERESSES.....	15
9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.....	15
9.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração.	15
9.2. Deliberar sobre a Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.	16
9.3. Deliberar sobre a Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	16
9.4. Fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração	19
9.4.1. Votação majoritária	20
9.4.2. Voto Múltiplo	20
9.4.3. Eleição em separado	24
9.4.4. Eleição do conselho de administração com cumulação do processo de voto múltiplo com o voto separado	24
9.4.5. Número proposto de membros do conselho de administração	25
9.5. Eleger os membros do Conselho de Administração	25
9.5.1. Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração	25
9.5.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração	26

9.5.3. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração	27
9.6. Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.....	28
9.7. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024	28
9.8. Conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023	29
10. CONCLUSÕES	29
ANEXO I – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL.....	76
ANEXO III – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	77
ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS CONTROLADORES	83
ANEXO V – RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	115
ANEXO VI – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	117
ANEXO VII – INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ANEXO B DA RESOLUÇÃO CVM 81	153
ANEXO VIII – CÓPIA DO PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA JÁ APROVADO EM AGE REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021 E CÓPIA DO PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES 01/2024 OBJETO DE RATIFICAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29/04/2024	159

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29
DE ABRIL DE 2024**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE 4230004941-7, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 02.255.187/0001-08, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários categoria A, sob o código nº 2605-0 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta ("Proposta") a ser submetida à apreciação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se reunirá, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, conforme orientações dispostas nesta Proposta, no dia 29 de abril de 2024, às 13h30min ("Assembleia Geral").

1. OBJETO

A presente Proposta tem por objeto a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração;
- (ii) deliberar sobre a proposta da administração sobre o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração;

- (v) eleger os membros do Conselho de Administração
- (vi) indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e
- (vii) fixar a remuneração global anual dos Administradores para o exercício social de 2024;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (i) conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023;

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente ao disposto no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, no Artigo 135, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 80 e na Resolução CVM 81, a Administração da Companhia coloca à disposição dos senhores acionistas, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias em relação à data agendada para a realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (vi) proposta de orçamento de capital;
- (vii) proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81;
- (viii) formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP;
- (ix) boletins de voto a distância; e
- (x) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima indicados encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e no site da Companhia, (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM

(<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos Artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado por 3 (três) vezes no jornal “Jornal de Santa Catarina”, jornal habitualmente utilizado pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia.

4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

4.1. Instruções para Assembleia Geral exclusivamente digital

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio da plataforma “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), observando o disposto na Resolução CVM 81 e nos termos do artigo 121 e do artigo 124, §2º-A, ambos da Lei das Sociedades por Ações, de forma que os senhores acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico para participação a distância.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral por meio da plataforma digital deverão acessar até o dia 27 de abril de 2024 o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/995949296> (“Link de Cadastro”) e realizar o cadastro, na Plataforma Digital. Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o Link de Cadastro e preencher as informações solicitadas pela plataforma para fins de cadastro na Plataforma Digital, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 23h59min do dia 27 de abril de 2024, conforme o tipo de participante.

Cadastro de Acionistas Pessoa Física

Para os acionistas pessoa física que desejem participar diretamente, deverão ser fornecidas as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); (iii) e-mail; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o acionista deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF e da documentação a ele aplicável.

Uma vez concluído o cadastro, o acionista pessoa física irá receber um e-mail, informando alternativamente que: (i) seu cadastro está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) seu

cadastro está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) seu cadastro está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresentada e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Para atualizar/corrigir o cadastro, deve acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital e realizar o upload dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e informar ao acionista, por e-mail, sobre o resultado da análise. O cadastro poderá ser atualizado/corrigido até o dia 27 de abril de 2024. Após este prazo, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81 não será possível corrigir/atualizar o cadastro.

O acionista que, comprovada e devidamente, tiver solicitado a participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até às 16h do dia 28 de abril de 2024 deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (47) 3380-2162 ou pelo e-mail ri@redeunifique.com.br para suporte.

Cadastro de Acionistas Pessoa Jurídica e ou representados por Procurador/Representante Legal

Para os acionistas pessoas jurídicas e/ou para os acionistas de qualquer natureza que sejam representados por procuradores e/ou representantes legais ("Outorgantes"), deverão ser fornecidas as seguintes informações a respeito dos respectivos representantes e/ou procuradores ("Representante") (i) nome completo; (ii) número do CPF/MF; (iii) e-mail; e (iv) criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o Representante deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF, bem como da documentação aplicável aos acionistas por ele representados, conforme aplicável.

Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar o "Painel da Assembleia" e posteriormente clicar na aba "Cadastrar Outorgante" e preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele.

Uma vez cadastrado um Outorgante, as informações gerais sobre o Outorgante serão apresentadas na listagem de Outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido pelo Representante para o cadastro de cada um dos Outorgantes por ele representados.

Concluído o preenchimento da lista de Outorgantes, o Representante deverá acessar a aba “Documentos” e clicar em “Adicionar Arquivo”. Neste campo ele deverá disponibilizar a documentação aplicável a cada um dos acionistas por ele representados, conforme aplicável. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

Uma vez concluído o upload da documentação, o Representante receberá um e-mail, informando alternativamente que: (i) o cadastro dos Outorgantes está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) o cadastro dos Outorgantes está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) o cadastro dos Outorgantes está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresenta e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Adicionalmente o Representante poderá acompanhar, diretamente na Plataforma Digital, a atualização do “status” de cada um dos acionistas representados por ele. Caso haja alguma inconsistência na documentação de habilitação relativa a cada um dos acionistas representados tal fato será sinalizado na listagem de Outorgantes com o status “Reprovado”. Para acessar o motivo da reprovação diretamente por meio da Plataforma Digital, basta clicar no respectivo ícone “carta” em vermelho.

A tela com as razões da reprovação do cadastro do acionista pela Companhia apresentará a opção de anexar novos documentos para o respectivo acionista. Para atualizar/corrigir o cadastro o Representante deverá realizar o upload dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizar o status dos referidos Outorgantes, diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro poderá ser atualizado/corrigido até o dia 27 de abril de 2024. Após este prazo, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81 não será possível corrigir/atualizar o cadastro.

Cadastro de Representante Alternativo

Caso o Representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar “Painel da Assembleia” e posteriormente clicar na aba “Representantes” e, em seguida, clicar no botão “Convidar Representante”. O

Representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar Representante”. Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos Outorgantes em comum, porém, apenas o participante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia Geral.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, as informações e orientações para acesso à plataforma digital, incluindo, mas sem limitação, o login e a senha individual de acesso, que autorizará apenas um único acesso à Assembleia Geral, serão encaminhadas após a habilitação a ser confirmada pela Companhia por e-mail, para cada acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha efetuado o regular Cadastro.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à plataforma digital no telefone ora referido até 2 (duas) horas antes do horário marcado para início da Assembleia Geral. Ainda, a Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma e garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio).

O acesso à plataforma digital deverá ocorrer exclusivamente por computador.

Assim, a Companhia solicita que os acionistas acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia Geral, a fim de permitir a validação do seu acesso. A Administração esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia Geral por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início.

O acesso à Assembleia Geral via plataforma digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes ou procuradores (“Participantes”), aos administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

A Companhia desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia Geral de qualquer Participante que não tenha solicitado o link de acesso no prazo acima indicado, assim como para os Participantes que solicitaram o link, mas o fizeram sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Participantes que enviarem a solicitação de participação na Assembleia Geral dentro do prazo acima indicado devem se comprometer, desde já, a: (i) fazer uso dos convites

individuais apenas e tão somente para participação na Assembleia Geral; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a terceiro, seja ele acionista ou não, sendo o convite personalíssimo e intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem transferir, a terceiro, seja ele acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação obtida na plataforma digital durante a realização da Assembleia Geral.

Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Participante venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital.

A Companhia reserva-se no direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia Geral para: (i) registro das manifestações dos Participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia Geral; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações realizadas durante a Assembleia Geral; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

4.2. Documentos para participação na Assembleia Geral

A Companhia, observando o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação em vigor, demanda como requisito para a admissão na Assembleia, a apresentação pelos acionistas ou por seus representantes ou procuradores, dos seguintes documentos: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e **(c)** na hipótese de representação do acionista, instrumento de mandato, o qual deverá (i) ter sido outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) apresentar firmas reconhecidas ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, pelo portal "Gov.br", ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Adicionalmente, o acionista, seu representante legal ou o mandatário, conforme o caso, deverá apresentar, no mesmo endereço eletrônico da plataforma Ten Meetings indicado acima, os seguintes documentos comprobatórios de identidade: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação

(CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ("Documento de Identidade"), para as pessoas físicas; (b) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado com evidência de registro na junta comercial competente e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais, para as pessoas jurídicas; e (c) no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, com as devidas evidências de registro no órgão competente, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como Documento de Identidade dos representantes legais.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, conforme alterado, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada.

Nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, fica dispensada a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que observados todos os seus termos e condições.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4.11.2014).

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

5. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

A Companhia informa, nos termos da Instrução CVM 81, que os acionistas poderão exercer o direito ao voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

Em atendimento à Resolução CVM 81, foram disponibilizados os boletins de voto a distância nas páginas da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual, os quais contém as matérias da agenda da AGO e da AGE, separadamente.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o respectivo boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

5.1. Envio do boletim diretamente à Companhia

Depois de preenchido o boletim, os acionistas deverão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço ri@redeunifque.com.br, os seguintes documentos:

- (i) o boletim de voto a distância, com todos os campos devidamente preenchidos, rubricados e assinados, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), pelo portal "Gov.br", ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários;
- (ii) cópia dos documentos de identidade e de comprovação de representação, conforme instruções contidas no item 4 desta Proposta.

Para ser aceito validamente, o boletim de voto, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive). Nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de *e-mail* ao endereço eletrônico informado pelo acionista no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim: (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do Artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

5.2. Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo Artigo 27, II, da Resolução CVM 81, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas até 22 de abril de 2024, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O agente de custódia e o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, bem como a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, conforme orientações proferidas pela CVM no âmbito do Ofício Circular CVM/SEP 2024, de 07 de março de 2024.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

5.3. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do Artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (ii) conforme determinado pelo Artigo 44 da Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que participe e vote da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para aquele acionista, identificado por meio do número de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do Artigo 71, §4º, II, da Instrução CVM 81; e
- (iv) conforme previsto no Artigo 49 da Instrução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Se não for possível instalar a Assembleia Geral em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a AGO e AGE poderão ser instaladas com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

7. DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Durante a realização da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá se manifestar qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia Geral deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos.

9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação dos senhores acionistas em sede de AGO e AGE, permitindo, assim, a tomada de decisão informada e refletida.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 9.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração.

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as contas dos administradores e as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de "caderno do auditor" acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** ao presente contém, nos termos da seção 2 do formulário de referência, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2023.

9.2. Deliberar sobre a Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral pode deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício para execução de orçamento de capital por ela previamente aprovado, sendo possível a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação do orçamento de capital para o exercício social de 2024, no valor total de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser utilizado para expansão de rede da Companhia, conforme consta do **Anexo II** à presente Proposta.

9.3. Deliberar sobre a Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 no montante total de **R\$ 145.108.936,74 (cento e quarenta e cinco**

milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Descontando-se a parcela de R\$ 958.176,47 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) destinada à reserva de incentivos fiscais, bem como o montante de R\$ 7.207.538,01 (sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo) destinado à formação da reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício após a dedução da reserva de incentivos fiscais, o lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, perfaz o montante de **R\$ 136.943.222,26 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).**

Dessa forma, nos termos do Artigo 38, item "iii", do Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, é de R\$ 34.235.805,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ocorre que a Companhia aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de julho de 2023, a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), que será imputado no cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2023, no montante total bruto de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 26 de julho de 2023.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 2023, a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), que será imputado no cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2023, no montante total bruto de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 25 de outubro de 2023.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de fevereiro de 2024, a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), que será imputado no cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2023, no montante total bruto de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 16 de fevereiro de 2024.

O montante bruto dos juros sobre capital próprio declarado se sujeitou à tributação pelo imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, de maneira que foi pago aos acionistas da Companhia a título de juros sobre o capital próprio o valor líquido de R\$ 39.013.248,00

(trinta e nove milhões, treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e zero centavos), correspondente a 28,49% (vinte e oito virgula quarenta e nove por cento) do lucro líquido ajustado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, montante esse que foi alocado da seguinte forma: (i) R\$ 34.235.805,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) R\$ 4.777.442,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 3,49% (três virgula quarenta e nove por cento) do lucro líquido ajustado, a título de juros sobre capital próprio adicionais.

A tabela abaixo apresenta os cálculos descritos na presente Proposta:

DESTINAÇÃO DO RESULTADO	2023
	(R\$)
Lucro Líquido do exercício	R\$ 145.108.936,74
(-) Reserva de incentivos fiscais	R\$ 958.176,47
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da reserva de incentivos fiscais	R\$ 144.150.760,27
(-) Reserva legal (5%)	R\$ 7.207.538,01
Lucro Líquido do exercício ajustada pela constituição da Reserva Legal	R\$ 136.943.222,26
(-) Dividendos mínimos obrigatórios	R\$ 34.235.805,56
(-) Juros sobre capital próprio distribuído no Exercício Social de 2023 (valor líquido)	R\$ 34.235.805,56
(-) Juros sobre capital próprio adicionais distribuídos no Exercício Social de 2023 (valor líquido)	R\$ 4.777.442,44
(-) Imposto de renda incidente sobre os juros sobre o capital próprio	R\$ 5.986.451,91
Saldo do Lucro Líquido do Exercício	R\$ 91.943.522,35
(-) Orçamento de capital	R\$ 91.943.522,35

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 145.108.936,74 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) seja distribuído da seguinte forma:

- (i)** R\$ 958.176,47 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a reserva de incentivos fiscais;
- (ii)** R\$ 7.207.538,01 (sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii)** após a constituição das reservas acima, o montante de R\$ 136.943.222,26 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois

reais e vinte e seis centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, será distribuído da seguinte forma:

- (a) o montante bruto de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo o montante líquido R\$ 39.013.248,00 (trinta e nove milhões, treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) após descontado o valor referente ao imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) do juros sobre capital próprio), o qual já foi distribuído e pago aos acionistas conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de julho de 2023, 03 de outubro de 2023 e 01 de fevereiro de 2024, montante líquido este que foi alocado da seguinte forma: (1) R\$ 34.235.805,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (2) R\$ 4.777.442,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 3,49% (três virgula quarenta e nove por cento) do lucro líquido ajustado, a título de juros sobre capital próprio adicionais;
- (IV) o saldo restante do lucro líquido ajustado do exercício no valor de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) será destinado ao orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, em cumprimento ao Artigo 10º, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, o **Anexo III** à presente Proposta contém todas as informações a respeito da proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício.

9.4. Fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração

Nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, residentes ou não no Brasil. A redação atual do Estatuto Social da Companhia prevê um prazo de mandato unificado dos membros do Conselho de Administração de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Adicionalmente, em linha com o parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social, e em observância ao Regulamento do Novo Mercado, ao menos 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser caracterizados como conselheiros independentes. Conforme o Regulamento do Novo Mercado, independentemente do

resultado do percentual acima, no mínimo 2 (dois) membros do conselho de administração deverão ser qualificados como conselheiros independentes.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membros do conselho de administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do conselho, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do conselho de administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir.

9.4.1. Votação majoritária

Em regra, os membros do conselho de administração são eleitos por meio de votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular, considerando-se eleito o candidato que receber a maioria absoluta dos votos dos presentes, não computadas as abstenções.

Para permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia Geral colocará em votação o nome de cada candidato ao Conselho de Administração indicado. Assim, os acionistas poderão manifestar seus votos favoráveis, contrários ou de abstenção individualmente para cada candidato indicado.

Tendo em vista que o Artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações prevê que as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, para que um candidato seja considerado eleito, ele precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. Assim, quando o presidente da Assembleia Geral colocar em votação o nome de determinado candidato, tal candidato será considerado eleito se receber a maioria absoluta dos votos, desconsideradas as abstenções.

A votação será encerrada quando todos os cargos do Conselho de Administração forem preenchidos, ainda que restem candidatos cujos nomes não foram apresentados para votação. Caso, após a análise e votação de todos os candidatos, ainda remanesça algum cargo vago, será realizada na própria Assembleia Geral uma segunda votação entre dois dos candidatos mais votados, sendo eleito o candidato que receber mais da metade dos votos proferidos nessa segunda votação, não computadas as abstenções.

9.4.2. Voto Múltiplo

Nos termos do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o acionista ou o conjunto de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a

voto, pode requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração.

Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no conselho de administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

Segundo o Artigo 291 da Lei das Sociedades por Ações, a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para solicitar o procedimento de voto múltiplo em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, o artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, 22 de março de 2022, ("Resolução CVM 70"), apresenta a seguinte escala para requerimento de voto múltiplo:

Intervalo do Capital Social (R\$)	Percentual Mínimo do Capital Votante para Solicitação de Voto Múltiplo %
0 a 10.000.000	10
10.000.001 a 25.000.000	9
25.000.001 a 50.000.000	8
50.000.001 a 75.000.000	7
75.000.001 a 100.000.000	6
Acima de 100.000.001	5

Considerando que o capital social da Companhia, nesta data, é de R\$ 911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), o percentual para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social total e votante, nos termos do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da Resolução CVM 70.

Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014, como as ações em tesouraria perdem momentaneamente o direito a voto, elas devem ser excluídas de todo e qualquer percentual legal que tenha como base o número de ações com direito a voto.

Na presente data, são mantidas em tesouraria 9.000.041 (nove milhões e quarenta e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, de modo que, com base nesses números, o pedido de voto múltiplo poderá ser feito por acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 17.652.478 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e duas, quatrocentas e

setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, desconsideradas as ações em tesouraria, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo.

O acionista que requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração poderá retirar o pedido formulado a qualquer tempo, inclusive na própria Assembleia Geral (Processo CVM 19957.003630/2018-01.43, julgado em 9 de outubro de 2018). No caso em que, em razão da retirada de pedido, os critérios acima indicados deixem de ser preenchidos, o procedimento de voto múltiplo não será adotado.

Na Assembleia Geral, a mesa, com base nas informações constantes no "Livro de Presença", em cumprimento no disposto no Artigo 141, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, informará o número de votos necessário para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração no âmbito voto múltiplo. Para calcular o número

de votos necessário para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \left(\frac{A * C}{C + 1} \right) + 1$$

Onde:

“V”: número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do conselho de administração.

“A”: número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C”: número de cargos do conselho de administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo.

Como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Dependendo da efetiva alocação dos votos durante a Assembleia Geral, pode ser possível eleger um conselheiro de administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

Conforme dispõe o § 2º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, em caso de empate, os cargos não preenchidos serão objeto de nova votação pelo mecanismo do voto múltiplo, devendo a mesa informar, previamente à votação e ao escrutínio, o número de votos necessários para eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração com base na fórmula acima.

Por fim, esclarece-se que para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via boletim de voto a distância, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, são considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia Geral. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e,

portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

9.4.3. Eleição em separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, o Artigo 141, §4º da Lei das Sociedades por Ações garante o direito de exigir a realização de uma votação separada para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de acionistas: (a) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia Geral que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e (b) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na assembleia que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Os acionistas controladores não participam da votação em separado, que, caso solicitada, será realizada por maioria de votos dentro do universo de acionistas minoritários presentes que desejem participar dessa votação. No Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006, a CVM determinou que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na assembleia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emitiu ações ordinárias, referida decisão da CVM aplica-se à eleição do Conselho de Administração da Companhia. Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Ressalta-se que, nos termos do §6º do Artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia Geral.

9.4.4. Eleição do conselho de administração com cumulação do processo de voto múltiplo com o voto separado

Tanto o voto múltiplo quanto o voto em separado podem ocorrer dentro da mesma Assembleia Geral. Assim, o acionista deverá escolher se participa de um ou outro processo, e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por voto múltiplo e parte para

votar em votação em separado. Porém, um acionista não pode utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

9.4.5. Número proposto de membros do conselho de administração

Propõe-se que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros, todos eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral, pelo sistema de voto majoritário ou voto múltiplo (se requerido). Caso seja solicitada votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria), e 4 (quatro) membros serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido).

9.5. Eleger os membros do Conselho de Administração

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração. Em conformidade com a Resolução CVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

9.5.1. Candidatos indicados pelo acionista controlador para a composição do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Candidato	Cargo
Luciana Tarsila Badelucci Carvalho	Presidente e Membro Independente
Luiz Carlos Passetti	Vice-Presidente e Membro Independente
Carlos Frederico Galvão de Arruda	Membro Independente
Roberto Rittes de Oliveira Silva	Membro Independente
Fabiano Busnardo	Membro Efetivo

As informações sobre os candidatos que concorrerão ao Conselho de Administração, conforme exigido no Artigo 11 da Resolução CVM 81, estão contidas no **Anexo IV** da presente Proposta.

9.5.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o conselho de administração

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

O acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar: (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no Artigo 11 da Resolução CVM 81; e (iii) a declaração de independência prevista no Artigo 17, I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto na Resolução CVM 80, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações

De acordo com a Resolução CVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que: (i) tenha sido eleito por acionista que também tenha elegido conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia Geral pela Junta Comercial (item 5.1 do Anexo IV à Instrução Normativa do DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020): (i) nome civil por extenso; (ii)

nacionalidade; (iii) estado civil (no caso de união estável, citar o estado civil); (iv) profissão; (v) CPF; e (vi) endereço.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de candidato para membro do Conselho de Administração.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até o dia 9 de abril de 2024 e seja apresentada mediante solicitação de inclusão de candidato ao Conselho de Administração no boletim de voto a distância, por acionistas que detenham, pelo menos, 1,0% (um por cento) do capital votante, observados os procedimentos e prazos aplicáveis, a Companhia, se considerar a solicitação válida e conforme, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para nele incluir o nome de novo candidato ao Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 26, § 3º, da Resolução CVM 81, e na Resolução CVM 70.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou o por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

9.5.3. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

À luz do Regulamento do Novo Mercado, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

Nesse sentido, nos termos do Artigo 16, § 1º, do Regulamento do Novo Mercado, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito membro do Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado. Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência, nos termos do Artigo 16, §2º do Regulamento do Novo Mercado.

Feitas essas considerações e com base nas informações fornecidas pelos candidatos, na forma do **Anexo V**, a administração considera que os seguintes candidatos se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado: (i) Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; (ii) Luiz Carlos Passetti; (iii) Carlos Frederico Galvão de Arruda, e (IV) Roberto Rittes de Oliveira Silva.

Desse modo, a Administração propõe que Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti, Carlos Frederico Galvão de Arruda e Roberto Rittes de Oliveira Silva, caso eleitos, sejam caracterizados como conselheiros independentes.

9.6. Indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração

O acionista controlador da Companhia indicou os seguintes candidatos dentre os indicados ao Conselho de Administração para ocupar os cargos de Presidente e de Vice-presidente, respectivamente: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e Luiz Carlos Passetti.

9.7. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024

Para o exercício de 2024, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 6.186.706,32 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos) para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração:

	Conselho de Administração (R\$)	Diretoria (R\$)	Total (R\$)
Remuneração Variável (máxima)	R\$ 0,00	R\$ 1.797.600,00	R\$ 1.797.600,00
Remuneração Fixa (salário/pro labore) (máxima)	R\$ 1.288.980,00	R\$ 2.803,200,00	R\$ 4.092.180,00
Benefícios	R\$ 384,48	R\$ 88.641,84	R\$ 89.026,92
Participações em Comitês	R\$ 207.900,00	R\$0,00	R\$ 0,00
Baseada em Ações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.497.264,48	R\$ 4.689.441,84	R\$ 6.186.706,32

Ainda, atendendo ao disposto no Artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81, a Companhia apresenta no **Anexo VI** as informações constantes na forma do item 8 do Formulário de Referência, nos termos do item 8 do Anexo C da Resolução CVM 80.

EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

9.8. Conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023

A administração da Companhia, conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, propõe ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024, feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2024, cujas principais características estão dispostas no **Anexo VII** e sua cópia integral está disposta no **Anexo VIII**, ambos desta Proposta.

10. CONCLUSÕES

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos senhores acionistas reunidos na Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO I – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item 2 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, e suas respectivas notas explicativas. As informações neste item 2, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

As demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards) (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

As informações constantes deste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website de relações com investidores da Companhia (www.ri.unifique.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de determinado item em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao ativo total e/ou passivo total e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial.

a. comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cobrir suas necessidades de capital de giro, bem como garantir as obrigações dos passivos de curto prazo, relacionadas às necessidades de recursos para atender ao financiamento de suas atividades nos próximos doze meses. Tais necessidades são suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional e através de recursos de terceiros. Ao longo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, a Companhia apresentou crescimento constante de receita, com um CAGR 20-22 de 39% da sua receita operacional líquida.

Estrutura financeira e patrimonial

A seguir, apresentamos as informações sobre a atual estrutura financeira e patrimonial da Companhia:

Estrutura financeira e patrimonial (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
Dívida Bruta⁽¹⁾	747.406	741.389	512.569
Caixa, equivalentes de caixa	272.267	368.092	528.850
Aplicações financeiras	113.120	189.557	165.699
Caixa restrito	-	981	1.303
Instrumentos financeiros derivativos	7.494	-	-
Dívida Líquida⁽²⁾	354.525	182.759	(183.283)
EBITDA ⁽³⁾	440.537	344.836	225.570
Dívida Líquida / EBITDA	0,80	0,53	(0,81)
EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	428.068	335.687	235.551
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,83	0,54	(0,78)
EBITDA AL (<i>after leasing</i>) ⁽⁵⁾	416.919	335.687	235.551
Dívida Líquida / EBITDA AL (<i>after leasing</i>)	0,85	0,54	(0,78)
Patrimônio líquido	1.097.381	997.274	959.014

(1) A Dívida Bruta refere-se à soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos e participações societárias (circulante e não circulante).

(2) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em

relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida e Dívida Líquida, vide o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(3) O "EBITDA" (earnings before interest, tax, depreciation and amortization), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro líquido do exercício/ período ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. Para maiores informações sobre o EBITDA, vide item 2.5 do Formulário de Referência.

(4) O "EBITDA" (earnings before interest, tax, depreciation and amortization) Ajustado considera o período de 12 meses findo de 31 de dezembro de 2023. O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil calculada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA ajustado para excluir ou adicionar efeitos de receitas ou despesas consideradas de natureza pontual/ não recorrentes ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não representa os fluxos de caixa dos exercícios apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido do exercício ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA Ajustado, vide item 2.5 do Formulário de Referência.

O saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) apresentou uma queda de R\$ 46.431mil ou 12,54% de 31 de dezembro de 2022 para 31 de dezembro de 2023, essa queda foi devido principalmente ao fator da companhia ter liquidado um montante maior de empréstimo do que tomado dentro do período de 2023. A conta de participações societárias também apresentou uma queda dentro do período de R\$ 67.443 ou 19,26%, principalmente em razão da quitação de algumas participações societárias, adicionalmente havendo pagamento mensais das demais participações societárias da companhia.

O saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) havia apresentado um aumento de R\$ 81.756 mil ou 28,35% de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, principalmente em razão de novos empréstimos tomados pela Companhia, em maio de 2022, através da 2ª emissão de debêntures no valor de R\$ 150.000 mil, bem como a captação dos empréstimos, destacando-se os empréstimos advindos das incorporações no montante de R\$ 46.072 mil. O saldo de participações societárias (circulante e não circulante) apresentou um aumento de R\$ 145.865 mil ou 71,37% de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022, principalmente em razão das aquisições de quotas e ativos durante o exercício de 2022, destacando-se a aquisição das quotas das empresas: (i) Grupo Sygo no montante de R\$ 167.006 mil; (ii) ViaWebRS no montante de R\$ 41.162 mil; (iii) Rasche & Stefenon no montante de R\$ 7.604 mil; (iv) MB Telecom no montante de R\$ 5.803 mil; (v) SRNet no montante de R\$ 6.603 mil.

Endividamento

As tabelas a seguir mostram a evolução dos índices de endividamento da Companhia:

Endividamento Bruto (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos, financiamentos	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Fornecedores	23.265	63.184	75.483
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
Patrimônio Líquido	1.097.381	997.274	959.014
Endividamento Bruto⁽¹⁾	0,70	0,81	0,61

⁽¹⁾ O índice de endividamento bruto corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), dos fornecedores e das participações societárias a pagar (circulante e não circulante), dividida pelo patrimônio líquido.

Endividamento Líquido (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos, financiamentos	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Fornecedores	23.265	63.184	75.483
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
Caixa e equivalentes a caixa	272.267	368.092	528.850
Aplicações financeiras	113.120	189.557	165.699
Caixa restrito	-	981	1.303
Instrumentos financeiros derivativos	7.494	-	-
Patrimônio Líquido	1.097.381	997.274	959.014
Endividamento Líquido⁽¹⁾	0,34	0,25	(0,11)

⁽¹⁾ O índice de endividamento líquido corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos, fornecedores e participações societárias a pagar (circulante e não circulante) deduzido do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito, dividido pelo patrimônio líquido.

Endividamento Geral (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Passivo Circulante	399.274	381.770	290.576
Passivo Não Circulante	520.270	540.368	368.027
Ativo Total	2.016.925	1.919.412	1.617.617
Endividamento Geral⁽¹⁾	0,46	0,48	0,41

⁽¹⁾ o índice de endividamento geral corresponde a soma do passivo circulante e passivo não circulante dividido pela ativo total.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de endividamento bruto, teve uma queda comparado a 31 de dezembro de 2022 principalmente pelo valor de empréstimos, financiamentos e participações societários terem diminuído, fato devido ao pagamento de parte do montante

no decorrer do período. O endividamento líquido apresentou um aumento devido a diminuição do caixa e equivalentes (resultado dos pagamentos de obrigações durante o ano de 2023). E o endividamento geral se manteve estável, sem variações significantes.

Em 31 de dezembro de 2022, os índices de endividamento bruto, líquido e geral apresentaram um aumento, quando comparado com o índice apurado em 31 de dezembro de 2021. Este aumento deve-se principalmente pelos empréstimos e participações societárias adquiridas no exercício de 2022, aumentando consequentemente o passivo total.

Liquidez

As tabelas a seguir mostram a evolução dos índices de liquidez da Companhia:

Liquidez Corrente	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
(R\$ milhares)	2023	2022	2021
Ativo Circulante	552.708	705.427	820.097
Passivo Circulante	399.274	381.770	290.576
Liquidez corrente⁽¹⁾	1,38	1,85	2,82

⁽¹⁾ O índice de liquidez corrente corresponde à razão entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
(R\$ milhares)	2023	2022	2021
Ativo Circulante	552.708	705.427	820.097
Estoques	7.141	10.905	9.341
Passivo Circulante	399.274	381.770	290.576
Liquidez seca⁽¹⁾	1,37	1,82	2,79

⁽¹⁾ O índice de liquidez seca corresponde à razão entre ativo circulante menos estoques e passivo circulante.

Liquidez Imediata	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
(R\$ milhares)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	272.267	368.092	528.850
Passivo Circulante	399.274	381.770	290.576
Liquidez imediata⁽¹⁾	0,68	0,96	1,82

⁽¹⁾ O índice de liquidez imediata corresponde à razão entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, os índices de liquidez apresentaram uma redução, quando comparados com os índices apurados em 31 de dezembro de 2022. Essas reduções devem-se principalmente pela redução do saldo de Caixa e equivalente de caixa, devido ao resgate de saldo que estavam em aplicações de liquidez imediata, para pagamentos de obrigações durante o período, consequentemente reduzindo o ativo circulante da companhia.

Em 31 de dezembro de 2022, os índices de liquidez apresentaram uma redução, quando comparados com os índices apurados em 31 de dezembro de 2021. Essas reduções devem-se principalmente pelos empréstimos e participações societárias adquiridas no exercício de

2022, onde aumentou o montante de Passivo Total.

Rentabilidade

As tabelas a seguir mostram a evolução do índice de rentabilidade da Companhia:

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido (R\$ milhares, exceto índice)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro líquido do exercício	145.109	130.208	80.539
Patrimônio líquido	1.097.381	997.274	959.014
ROE - Retorno sobre o patrimônio líquido⁽¹⁾	13,22%	13,06%	8,40%

⁽¹⁾ corresponde à razão entre o lucro líquido do período/exercício e o patrimônio líquido.

O índice de rentabilidade apresentou um aumento em 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022 e também de 31 de dezembro de 2022 para 31 de dezembro de 2023, esse aumento é devido pelo crescimento do lucro e patrimônio líquido da companhia no decorrer dos 2 períodos.

Lucratividade

A tabela a seguir mostra a evolução do índice de lucratividade da Companhia:

Lucratividade (R\$ milhares, exceto índice)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro líquido do exercício	145.109	130.208	80.539
Receita operacional líquida	883.156	678.448	457.984
Margem líquida - lucratividade⁽¹⁾	16,43%	19,19%	17,59%

⁽¹⁾ O índice de lucratividade ou margem líquida, corresponde a razão entre o lucro líquido do período/exercício e a respectiva receita operacional líquida.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a margem líquida apresentou uma queda, quando comparada com a margem apurada no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a margem líquida apresentou um aumento, quando comparada com a margem apurada no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Por fim, a tabela abaixo resume os indicadores financeiros apresentados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente:

Indicadores financeiros (índice, exceto percentuais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Liquidez corrente ⁽¹⁾	1,38	1,85	2,82
Liquidez Seca ⁽²⁾	1,37	1,82	2,79
Liquidez Imediata ⁽³⁾	0,68	0,96	1,82
Índice de Endividamento Bruto ⁽⁴⁾	0,70	0,81	0,61
Índice de Endividamento Líquido ⁽⁵⁾	0,34	0,25	(0,11)
Índice de Endividamento Geral ⁽⁶⁾	0,46	0,48	0,41
ROE - Retorno sobre o patrimônio líquido ⁽⁷⁾	13,22%	13,06%	8,40%
Margem líquida - lucratividade ⁽⁸⁾	16,43%	19,19%	17,59%

(1) O índice de liquidez corrente corresponde à razão entre ativo circulante e passivo circulante.

(2) O índice de liquidez seca corresponde à razão entre (i) ativo circulante menos estoques; e (ii) passivo circulante.

(3) O índice de liquidez imediata corresponde à razão entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o passivo circulante.

(4) O índice de endividamento bruto correspondente a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), dos instrumentos financeiros e derivativos, dos fornecedores e das participações societárias a pagar (circulante e não circulante), dividida pelo patrimônio líquido.

(5) O índice de endividamento líquido corresponde a soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), dos instrumentos financeiros e derivativos, dos fornecedores e das participações societárias a pagar (circulante e não circulante), deduzido do caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito, dividido pelo patrimônio líquido.

(6) O índice de endividamento geral, corresponde a soma do passivo circulante e passivo não circulante dividido pelo ativo total.

(7) O ROE - Retorno sobre o patrimônio líquido corresponde à razão entre o lucro líquido do período/exercício e o patrimônio líquido.

(8) O índice de lucratividade ou margem líquida corresponde a razão entre o lucro líquido do período/exercício e a respectiva receita operacional líquida.

b. comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações. O sucesso do plano de crescimento é refletido na evolução do patrimônio líquido da Companhia, conforme abaixo apresentado:

Evolução do Patrimônio Líquido (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Patrimônio líquido	1.097.381	997.274	959.014

A Companhia apresentou, nos últimos anos, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, na visão da Diretoria, com as atividades da Companhia, na proporção apresentada na tabela abaixo:

Estrutura de Capital (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Capital de terceiros – passivo circulante	399.274	381.770	290.576
Capital de terceiros – passivo não circulante	520.270	540.368	368.027
Total do capital de terceiros – total do passivo	919.544	922.138	658.603
Capital próprio – Patrimônio líquido	1.097.381	997.274	959.014
Capital total (terceiros + próprio)	2.016.925	1.919.412	1.617.617
Parcela de capital de terceiros	45,59%	48,04%	40,71%
Parcela de capital próprio	54,41%	51,96%	59,29%

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia contava com 54,41% de capital próprio e 45,59% de capital de terceiros. O montante do capital de terceiros decorre principalmente dos empréstimos e participações societárias a pagar.

Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia contava com 51,96% de capital próprio e 48,04% de capital de terceiros. O montante do capital de terceiros decorre principalmente dos empréstimos e participações societárias a pagar.

Em 31 de dezembro de 2021, a estrutura de capital da Companhia contava com 59,29% de capital próprio e 40,71% de capital de terceiros. O aumento da preponderância do capital próprio sobre o capital de terceiros em 31 de dezembro de 2021 em comparação com 31 de dezembro de 2020, decorre principalmente da abertura de capital (IPO) em julho de 2021. Os recursos provenientes da oferta pública serão utilizados para a realização de investimentos em crescimento orgânico, aquisições estratégicas de outros players na Região Sul do país e na expansão da equipe técnica, comercial e de pesquisa e desenvolvimento, além de outros investimentos.

A administração entende que a Companhia possui estrutura de capital adequada para a continuidade das suas operações.

c. comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o perfil da estrutura de capital da Companhia, seu fluxo de caixa e sua posição de liquidez, a Companhia tem condições suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, sendo esta visão embasada pelos índices apresentados no item liquidez, como também pelas informações setoriais e macroeconômicas atualmente disponíveis. A Diretoria admite que a Companhia tem capacidade para contrair empréstimos para financiar seus investimentos e capital de giro atuais com instituições financeiras, conforme já tem efetuado nos últimos anos. A tabela a seguir mostra a evolução do índice de liquidez corrente da Companhia:

Liquidez corrente (R\$ milhares, exceto índice)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Ativo Circulante	552.708	705.427	820.097
Passivo Circulante	399.274	381.770	290.576
Liquidez corrente¹	1,38	1,85	2,82

¹ O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante da Companhia.

Adicionalmente, conforme mencionado no item 2.1(b) acima, parcela substancial dos passivos da Companhia são decorrentes de:

- (i) Patrimônio líquido, devido captação ocorrida com a abertura de capital;
- (ii) Empréstimos, financiamentos e debêntures, acrescidos do custo da transação diretamente relacionado;
- (iii) passivos com partes relacionadas;
- (iv) contas a pagar a fornecedores;
- (v) passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento.

A Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apresentou uma liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações contratuais assumidas.

Além disso, a Companhia controla as suas necessidades de capital e liquidez por meio do monitoramento da correlação entre a dívida líquida e o patrimônio líquido. A Administração da Companhia busca manter uma posição de dívida líquida/patrimônio líquido entre 50% e 100%, visando, entre outras coisas, assegurar que a Companhia tenha capacidade de honrar seus os compromissos financeiros associados aos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos, com vencimento durante os doze meses subsequentes.

A tabela abaixo mostra a posição de dívida líquida/patrimônio líquido da Companhia para as datas indicadas:

Dívida Líquida/Patrimônio líquido (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
(-) Caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras, caixa restrito e Instrumento financeiros derivativos	(392.881)	(558.630)	(695.852)
Dívida líquida ⁽¹⁾	354.525	182.759	(183.283)
Patrimônio líquido	1.097.381	997.274	959.014
Dívida líquida / patrimônio líquido	32,31%	18,33%	(19,11%)

⁽¹⁾ A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela soma de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos e participações societárias (circulante e não circulante) menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações e caixa restrito. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas *Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)* e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, vide o item 2.5 do Formulário de Referência.

Adicionalmente, considerando que, em 31 de dezembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizava R\$ 392.881 mil, o passivo circulante totalizava R\$ 399.274 mil, e levando em conta que o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 totalizou R\$ 354.525 mil, os

diretores admitem que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

Adicionalmente, considerando que, em 31 de dezembro de 2022, o saldo de caixa e equivalentes de caixa da Companhia totalizava R\$ 558.630 mil, o passivo circulante totalizava R\$ 381.770 mil, e levando em conta que o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$ 338.567 mil, os diretores admitem que a Companhia possui a liquidez e a capacidade de geração de caixa suficiente para cobrir seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses.

Dessa forma, tendo em vista a posição de dívida líquida/patrimônio líquido apresentada pela Companhia em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, a Administração entende que a Companhia possui recursos de capital e liquidez para continuar honrando os seus compromissos financeiros.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

As necessidades de financiamento da Companhia estão basicamente relacionadas tanto ao crescimento orgânico e inorgânico. As atividades da Companhia são financiadas com o caixa gerado pelas atividades operacionais e com empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras de primeira linha, conforme discutido no item 2.1(f) do Formulário de Referência, visando à manutenção de disponibilidades de caixa em nível que a Diretoria acredita ser apropriado.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A principal fonte de recurso para as necessidades de capital que os Diretores da Companhia pretendem utilizar no curso regular dos negócios da Companhia é o caixa operacional.

Adicionalmente, a Companhia poderá utilizar empréstimos de instituições financeiras e de fomento. Os Diretores da Companhia acreditam que essas disponibilidades são suficientes para atender às necessidades regulares de capital da Companhia pelos próximos 12 meses, uma vez que as despesas gerais e administrativas estão controladas, as receitas estão crescendo e há crescente capacidade geração de caixa. Dessa maneira, os Diretores da Companhia entendem que caixa operacional da Companhia é suficiente para financiar, pelos próximos 12 meses, as necessidades de capital de giro da Companhia e, ainda, investir em ativos não circulantes no curso normal de seus negócios, por exemplo investimento em ampliação das redes de transporte e redes de acesso fixo ou móvel.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo total de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 323.733 mil e o saldo de participações societárias (circulante e não circulante) era de R\$282.793; enquanto a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 392.881 mil. No mesmo período, 63,57% da dívida bruta tinha perfil de longo prazo, comparado a 69,61% e 68,69% em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Níveis de endividamento (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida Bruta ⁽¹⁾	747.406	741.389	512.569
(-) Caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito	(392.881)	(558.630)	(695.852)
Dívida Líquida	354.525	182.759	(183.283)

⁽¹⁾ A Dívida Bruta é uma medição não contábil e refere-se à soma de empréstimos e financiamentos, debêntures (circulante e não circulante) e as participações societárias (circulante e não circulante). A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela Dívida Bruta menos o saldo de caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito. A dívida bruta e a dívida líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida bruta e dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Bruta e Dívida Líquida são úteis na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, vide o item 3.2 do Formulário de Referência.

Os diretores da Companhia acreditam que o perfil da dívida é confortável face seus compromissos e geração de caixa, e que a mesma está preparada e tem a capacidade de obter novos recursos no mercado se necessário.

As tabelas abaixo evidenciam a composição da dívida bruta da Companhia para as datas indicadas:

Dívida Bruta		Consolidado		
		Exercício social findo em		
(R\$ milhares)		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Capital de Giro				
Banco do Brasil	3,5% a.a. + CDI	-	-	1.000
Itaú	0,92% a.m.	-	1.202	3.106
Viacred	0,38% a.m. + CDI	-	-	1.901
Unicred	0,45% a.m. + CDI	-	-	1.083
Itaú	10,56% a.a.	-	92	437
Itaú	0.3835% a.m. + CDI CETIP	-	2.768	7.622
Itaú	0,64% a.m.	2.126	5.106	7.856
Itaú	4,5% a.a. + CDI	-	-	62.079
Santander	0,65% a.m.	2.123	5.105	7.861
Viacred	0,50% a.m. + CDI	-	-	201
Sicoob	0,70% a.m.	-	981	1.879
Unicred	0,36% a.m. + CDI	-	-	1.354
Banco do Brasil	3,63% a.a. + CDI	3.604	6.931	9.980
Santander	3,20695% a.a. + CDI	26.757	38.776	50.000
Caixa Econômica Federal	0,15% a.m.+ CDI	2.012	6.840	11.669
Banco Bradesco	1,7308% a.a. + CDI	20.000	-	-
Leasing				
Daycoval	0,562281%a.m.	-	-	266
Finep				
BRDE	1% a.a. + TJLP	3.661	5.190	6.747
BRDE	3,7% + Selic	1.554	2.275	3.413
Debênture				
BTG Pactual	5,3418% a.a. + IPCA	98.887	113.152	106.327
Itaú	6,57% a.a. + IPCA	156.099	148.305	-
Cartão BNDES/Crédito		42	1.043	352
Advindos de empresas adquiridas				
Banco De Lage Landen	9,21% a 11,47% a.a.	263	1.054	1.773
Banco Volkswagen	9,90% a.a.	-	-	231
Banco Sicredi	4,87% a.a. + IPCA	-	-	416
Banco Itaú	1,45% a.m.	-	-	20
Banco Santander	1,44% a.m.	-	-	18
Banco Sicredi	1,25% a.a. + Selic	-	-	141
Banco do Bradesco	0,31% a.m.	-	-	157
Banco Daycoval	1,1115% a.m.	-	-	353
Banco Santander	0,31% a 0,73% a.m.	-	-	164
Banco Bradesco	2,53% a.m.	-	-	2
Caixa Econômica Federal	12,54% a.a.	1.985	2.909	-
Banco Safra	14,71% a.a. + CDI	270	528	-
Banco Banrisul	0,54% a.m. + CDI	105	165	-
Banco Aymoré	18,43% a.a.	-	34	-
Banco do Brasil	1% a.m.	-	12	-
Cartão BNDES	0%	-	3	-
BTG Pactual	6,00% a.a. + CDI	-	22.896	-
Banco Itaú	4,99% a 8,86% a.a. + CDI	1.613	4.400	-
Banco Sicredi	6,29% a.a. + CDI	92	348	-
Banco Unicredi	6,29% a.a. + CDI	-	35	-
Banco do Brasil	3% a.a.	-	14	-
Banco Sicredi	23,87% a.a	85	-	-
Banco Sicredi	33,10% a.a	223	-	-
Banco Sicoob	13,19% a.a	881	-	-
Banco Bradesco	14,03% a 29,68% a.a	898	-	-
Banco Brasil	5,79% a.a + CDI	450	-	-
Banco Aymoré	19,70% a.a.	3	-	-
Total		323.733	370.164	288.408
Circulante		108.430	85.391	61.084
Não circulante		215.303	284.773	227.324

Assinado eletronicamente

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A descrição abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em 31 de dezembro de 2023 – foram considerados relevantes os contratos acima de R\$3.000.000,00:

Tipo de Contrato	Instituição financeira	Taxa de juros	Garantia	Vencimento	Valor original (em milhares de reais)	Saldo devedor em 31/12/2023 (em milhares de reais)
Cédula de Crédito Bancário 342.004.013	Banco do Brasil S.A.	3,63% a.a. + CDI	Aval	20/01/2024	10.000	3.604
Cédula de Crédito Bancário 002954210-7	Itaú Unibanco S.A.	0,92% a.m.	N/A	21/07/2023	6.000	Quitado em julho de 2023
Cédula de Crédito Bancário 48533785	Itaú Unibanco S.A.	0.3835% a.m. + CDI CETIP	N/A	03/07/2023	13.000	Quitado em julho de 2023
Cédula de Crédito Bancário 1658364045	Itaú Unibanco S.A.	0,64% a.m.	Aval	09/08/2024	9.976	2.126
Cédula de Crédito Bancário 1033699	Banco Santander Brasil S.A.	3,20695% a.a. + CDI	Instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	03/02/2026	50.000	26.757
Cédula de Crédito Bancário 0033305930000018050	Banco Santander Brasil S.A.	0,65% a.m.	Aval	22/08/2024	10.000	2.123
Cédula de Crédito Bancário SC 42.977	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	1% a.a. + TJLP	Garantia Fiduciária Imobiliária	15/04/2026	9.472	3.661
Cédula de Crédito Bancário SC 45.561	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	3,7% + Selic	Garantia Fiduciária Imobiliária	15/12/2024	5.000	1.554

Tipo de Contrato	Instituição financeira	Taxa de juros	Garantia	Vencimento	Valor original (em milhares de reais)	Saldo devedor em 31/12/2023 (em milhares de reais)
1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como Agente Fiduciário	5,3418% a.a. + IPCA	Cessão Fiduciária de Recebíveis	15/03/2028	100.000	98.887
Cédula de Crédito Bancário 20.4269.737.0000031-60	Caixa Econômica Federal	0,15% a.m.+ CDI	Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras e Recebíveis	13/05/2024	14.800	2.012
2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única	Banco Itaú	6,57% a.a. + IPCA	N/A	15/05/2029	150.000	156.099
Cédula de Crédito Bancário 237/2656/2000	Banco Bradesco	1,7308% a.a. + CDI	N/A	24/07/2025	20.000	20.000
Cédula de Crédito Bancário CCB275/21	BTG Pactual	6,00% a.a. + CDI	N/A	02/12/2024	30.000	Quitado em julho de 2023
Cédula de Crédito Bancário 393684345	Itaú	4,99% a.a. + CDI	N/A	22/04/2024	5.000	908
Cédula de Crédito Bancário 1658364789	Itaú	8,86% a.a. + CDI	N/A	09/08/2024	3.145	705

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras, exceto aquelas descritas neste item.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2023 possui condição contratual ou legal específica de subordinação, exceto no caso de um eventual concurso universal de credores, de forma que a ordem de pagamento das dívidas da Companhia, em um eventual concurso universal de credores, seria determinada de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Alguns dos instrumentos de dívida indicados no item “f” acima possuem cláusulas que imputam à Companhia ou suas controladas restrições (covenants) típicas em operações dessa natureza, tais como pedido de recuperação extrajudicial, judicial ou falência, protestos, cross default, reorganizações societárias, mudança de controle acionário direto ou indireto, venda de ativos, descumprimento de obrigações, distribuição de dividendos acima do mínimo legal, entre outros. A não observância dessas restrições poderá ensejar o vencimento antecipado dos saldos em abertos dos instrumentos de dívida.

Cross-default. Trata-se de uma antecipação do prazo de vencimento de um débito em decorrência de outra inadimplência. De acordo com tabela do item 2.1(f)(i), os seguintes contratos estão sujeitos a essas restrições: ; Cédula de Crédito Bancário 342.004.013; Cédula de Crédito Bancário 002954210-7; Cédula de Crédito Bancário 48533785;; Cédula de Crédito Bancário 1658364045; Cédula de Crédito Bancário 1033699; Cédula de Crédito Bancário 0033305930000018050;; Cédula de Crédito Bancário SC 42.977; Cédula de Crédito Bancário SC 45.56; Cédula de Crédito Bancário 20.4269.737.0000031-60; Cédula de Crédito Bancário 237/2656/2000; Cédula de Crédito Bancário CCB275/21; Cédula de Crédito Bancário 393684345 e Cédula de Crédito Bancário 1658364789.

Alienação do controle societário. De acordo com tabela do item 2.1(f)(i), os seguintes contratos estão sujeitos a essas restrições:; Cédula de Crédito Bancário 342.004.013; Cédula de Crédito Bancário 002954210-7; Cédula de Crédito Bancário 48533785; 3; Cédula de Crédito Bancário 1658364045; Cédula de Crédito Bancário 1033699; Cédula de Crédito Bancário 0033305930000018050;; Cédula de Crédito Bancário SC 42.977; Cédula de Crédito Bancário 20.4269.737.0000031-60; Cédula de Crédito Bancário SC 45.561; Cédula de Crédito Bancário 237/2656/2000; Cédula de Crédito Bancário CCB275/21; Cédula de Crédito Bancário 393684345 e Cédula de Crédito Bancário 1658364789.

Índices Financeiros. Adicionalmente, alguns dos instrumentos de dívida preveem a obrigação da Companhia de observância a determinadores índices financeiros, conforme descritos abaixo::

a) Santander – Cédula de Crédito Bancário nº 1033699

Em 03 de fevereiro de 2021, a Unifique captou junto ao Banco Santander, uma cédula de crédito bancário no montante de R\$ 50 milhões. De acordo com esta captação, a Unifique deverá manter o Índice resultando do quociente entre Dívida Financeira Líquida e EBITDA menor ou igual a 2,5.

Em 31 de dezembro de 2023, o Índice de Endividamento Líquido (Dívida Líquida / EBITDA) da Companhia era de 0,80. Em 31 de dezembro de 2022, o Índice de Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total da Companhia era de 0,48. A Companhia nunca deixou de cumprir com seus covenants financeiros.

Abaixo, a Companhia apresenta tabela demonstrando o cumprimento dos índices financeiros previstos na referida Cédula de Crédito Bancário:

Covenants (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
(-) Caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito	(392.881)	(558.630)	(695.852)
Dívida líquida ⁽¹⁾	354.525	182.759	(183.283)
EBITDA ⁽²⁾	440.537	344.836	225.570
Dívida líquida ⁽¹⁾ / EBITDA ⁽²⁾	0,80	0,53	(0,81)
Dividendos distribuídos	45.000	29.658	30.000
Lucro líquido do exercício	145.109	130.208	80.539
Dividendos distribuídos / Lucro líquido do exercício	31,01%	22,78%	37,25%

(1) A Dívida Líquida é uma medição não contábil representada pela soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros derivativos e as participações societárias (circulante e não circulante) menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações e caixa restrito. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, vide o item 2.5 do Formulário de Referência.

(2) O "EBITDA" (earnings before interest, tax, depreciation and amortization), sigla em inglês para denominar o "LAJIDA" (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro líquido do exercício/período ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA apresentado na coluna de 31/12/2023 considera o exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, vide o item 2.5 do Formulário de Referência.

b) 1ª Emissão de Debêntures Simples

Em 25 de março de 2021, a Unifique emitiu debêntures no valor total de R\$ 100 milhões. De acordo com esta emissão, a Unifique deverá manter o Índice resultando do quociente entre Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,0.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de Endividamento Líquido (Dívida Líquida / EBITDA) da Companhia era de 0,80. Em 31 de dezembro de 2022, o índice de Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total da Companhia era de 0,48. A Companhia nunca deixou de cumprir com seus covenants financeiros.

c) 2ª Emissão de Debêntures Simples

Em 15 de março de 2022, a Unifique emitiu debêntures no valor total de R\$ 150 milhões. De acordo com esta emissão, a Unifique deverá manter o Índice resultando do quociente entre Dívida Líquida e o EBITDA menor ou igual a 3,0.

Em 31 de dezembro de 2023, o índice de Endividamento Líquido (Dívida Líquida / EBITDA) da Companhia era de 0,80. Em 31 de dezembro de 2022, o índice de Endividamento Geral (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total da Companhia era de 0,48. A Companhia nunca deixou de cumprir com seus covenants financeiros.

g. limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía quaisquer financiamentos e empréstimos com limites de utilização disponíveis para utilização.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As variações relevantes nos itens principais das Demonstrações de Resultado e das Demonstrações dos Fluxos de Caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, são discutidas a seguir.

Ressaltamos que as informações financeiras referentes às demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, foram preparadas de acordo com as IFRS.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Demonstrações dos resultados	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)					
Receita operacional líquida	883.156	100,00%	678.448	100,00%	30,17%
Custo dos serviços prestados	(485.737)	(55,00%)	(362.689)	(53,46%)	33,93%
Lucro bruto	397.419	45,00%	315.759	46,54%	25,86%
Receitas (despesas) operacionais					
Comerciais	(71.333)	(8,08%)	(58.937)	(8,69%)	21,03%
Administrativas e gerais	(125.807)	(14,25%)	(90.550)	(13,35%)	38,94%
Equivalência patrimonial	57	0,01%	85	0,01%	0,00%
Outras despesas operacionais, líquidas	21.562	2,44%	15.402	2,27%	39,99%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	221.898	25,13%	181.759	26,79%	22,08%
Resultado financeiro líquido					
Receitas financeiras	66.010	7,47%	82.543	12,17%	(20,03%)
Despesas financeiras	(96.348)	(10,91%)	(92.565)	(13,64%)	4,09%
Lucro Antes dos Impostos	191.560	21,69%	171.737	25,31%	11,54%
Imposto de renda e contribuição social					
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(35.367)	(4,00%)	(36.497)	(5,38%)	(3,10%)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(11.084)	(1,26%)	(5.032)	(0,74%)	120,27%
Lucro líquido do período	145.109	16,43%	130.208	19,19%	11,44%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 883.156 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de 30,17% ou de R\$ 204.708 mil em relação aos R\$ 678.448 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. As variações na receita são explicadas pelo aumento no número de vendas dos serviços prestados pela Companhia, bem como pela expansão da carteira de clientes da Companhia através da aquisição de quotas das empresas, RMA Holding S.A. ("Grupo ViaWebRS"), Rasche & Stefenon Ltda ("Rasche & Stefenon"), MB Telecomunicações Ltda ("MB Telecom"), SRNET Serviços de Telecomunicações Ltda ("SRNET"), Tknet Telecom Ltda ("Tknet Telecom"), Brick Serviços Digitais Ltda ("Brick Serviços"), ClientCO Telecomunicações Ltda ("Concórdia ClientCO") e Naxi Serviços Ltda ("Naxi Serviços"). Todas também sediadas no Brasil. A variação da receita líquida está demonstrada na tabela abaixo:

Receita Líquida	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)					
Internet	908.287	81,92%	723.614	82,28%	25,52%
Telefonia	44.102	3,98%	35.494	4,04%	24,25%
TV	108.130	9,75%	82.356	9,36%	31,30%
Demais serviços	33.799	3,05%	27.546	3,13%	22,70%
Serviço de data center	14.485	1,31%	10.396	1,18%	39,33%
Total	1.108.803	100,00%	879.406	100,00%	26,09%
Deduções de Vendas	(225.647)	(20,35%)	(200.958)	(22,85%)	12,29%
Receita Operacional Líquida	883.156	79,65%	678.448	77,15%	30,17%

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados pela Companhia foi de R\$ 485.737 mil exercício findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 33,93% ou de R\$ 123.048 mil quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, cujo saldo foi de R\$ 362.689 mil. Esse incremento deve-se principalmente pelo aumento do custo com aluguéis de compartilhamento de postes; depreciações e amortizações; gasto com pessoal.

Lucro Bruto

Como resultado desse desempenho, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o lucro bruto totalizou a R\$ 397.419 mil, um aumento de 25,86% ou de R\$ 81.660 mil em relação ao valor atingido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que correspondeu a R\$ 315.759 mil, devido principalmente a expansão da carteira de clientes da Companhia através do crescimento orgânico e inorgânico, estando em linha com o aumento da receita operacional líquida da Companhia.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia foram de R\$ 71.333 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 21,03% ou de R\$ 12.396 mil quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, cujo saldo foi de R\$ 58.937 mil. Essa variação deve-se em função, do aumento das vendas e na equipe administrativa para comportar a estrutura da Companhia e apropriação no resultado de gastos com comissões sobre vendas de serviços.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas (incluindo a remuneração da administração) registraram saldo de R\$ 125.807 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 38,94% ou de R\$ 35.257 mil quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, cujo saldo foi de R\$ 90.550 mil. Essa variação ocorreu principalmente, pelo aumento no quadro de colaboradores e devido as aquisições de M&A gerando um incremento nas despesas gerais e administrativas.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas operacionais da Companhia foram de R\$ 21.562 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma redução de 39,99% ou de R\$ 6.160 quando comparado com outras receitas operacionais de R\$ (15.402) mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Resultado Financeiro

Receitas financeiras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as receitas financeiras da Companhia totalizaram R\$ 66.010 mil, uma redução de 20,03% ou de R\$ 16.533 mil quando comparado com o valor de R\$ 82.543 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Este desempenho se deve principalmente, pelo aumento das receitas provenientes das aplicações financeiras da Companhia e pelo recebimento de juros de clientes provenientes de pagamentos em atraso.

Despesas financeiras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as despesas financeiras da Companhia totalizaram R\$ 96.348 mil, um aumento de 4,09% ou de R\$ 3.783 mil quando comparado com o valor de R\$ 92.565 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Este aumento deve-se principalmente, pelos encargos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, encargos sobre participações societárias, bem como tarifas referente transferências bancárias onde o custo com tarifas bancárias teve um aumento em função de recursos financeiros transacionados pela Companhia.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a linha de imposto de renda e contribuição social corrente totalizou uma despesa de R\$ 35.367 mil, uma redução de 3,10% ou de R\$ 1.130 mil quando comparado com o valor de R\$ 36.497 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a linha de imposto de renda e contribuição social diferido totalizou uma despesa de R\$ 11.084 mil, um aumento de 120,27% ou de R\$ 6.052 mil quando comparado com a despesa de R\$ 5.032 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Lucro líquido do período

Em razão dos fatores acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 145.109 mil, um aumento de 11,44% ou de R\$ 14.901 mil quando comparado com o valor de R\$ 130.208 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demonstrações dos resultados	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)					
Receita operacional líquida	678.448	100,00%	457.984	100,00%	48,14%
Custo dos serviços prestados	(362.689)	(53,46%)	(233.093)	(50,90%)	55,60%
Lucro bruto	315.759	46,54%	224.891	49,10%	40,41%
Receitas (despesas) operacionais					
Comerciais	(58.937)	(8,69%)	(32.875)	(7,18%)	79,28%
Administrativas e gerais	(90.550)	(13,35%)	(55.532)	(12,13%)	63,06%
Equivalência patrimonial	85	0,01%	-	0,00%	0,00%
Outras despesas operacionais, líquidas	15.402	2,27%	(6.816)	(1,49%)	(325,97%)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	181.759	26,79%	129.668	28,31%	40,17%
Resultado financeiro líquido					
Receitas financeiras	82.543	12,17%	25.185	5,50%	227,75%
Despesas financeiras	(92.565)	(13,64%)	(40.435)	(8,83%)	128,92%
Lucro Antes dos Impostos	171.737	25,31%	114.418	24,98%	50,10%
Imposto de renda e contribuição social					
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(36.497)	(5,38%)	(19.854)	(4,34%)	83,83%
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(5.032)	(0,74%)	(14.025)	(3,06%)	(64,12%)
Lucro líquido do período	130.208	19,19%	80.539	17,59%	61,67%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida da Companhia totalizou R\$ 678.448 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, um crescimento de 48,14% ou de R\$ 220.464 mil em relação aos R\$ 457.984 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. As variações na receita são explicadas pelo aumento no número de vendas dos serviços prestados pela Companhia, bem como pela expansão da carteira de clientes da Companhia através da aquisição de quotas das empresas, Guaíba Telecomunicação Sistemas e Informação Ltda (Guaíba); Proserver Telecomunicações S.A. e Netloan Participações S.A. (Grupo Sygo); e também aquisição de carteira de clientes da Mosaico Telecom Ltda (Clinitec). A variação da receita líquida está demonstrada na tabela abaixo:

Receita Líquida	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	AH (%)
(R\$ milhares, exceto %)					
Internet	712.252	80,99%	486.697	80,68%	46,34%
Telefonia	35.494	4,04%	25.284	4,19%	40,38%
TV	82.356	9,36%	51.408	8,52%	60,20%
Demais serviços	36.194	4,12%	34.664	5,75%	4,41%
Serviço de data center	13.110	1,49%	5.207	0,86%	151,78%
Total	879.406	100,00%	603.260	100,00%	45,78%
Deduções de Vendas	(200.958)	(22,85%)	(145.276)	(24,08%)	38,33%
Receita Operacional Líquida	678.448	77,15%	457.984	75,92%	48,14%

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados pela Companhia foi de R\$ 362.689 mil exercício findo em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 55,60% ou de R\$ 129.596 mil quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujo saldo foi de R\$ 233.093 mil. Esse incremento

deve-se principalmente pelo aumento do custo com aluguéis de compartilhamento de postes; depreciações e amortizações; gasto com pessoal.

Lucro Bruto

Como resultado desse desempenho, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o lucro bruto totalizou a R\$ 315.759 mil, um aumento de 40,41% ou de R\$ 90.868 mil em relação ao valor atingido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que correspondeu a R\$ 224.891 mil, devido principalmente a expansão da carteira de clientes da Companhia através do crescimento orgânico e inorgânico, estando em linha com o aumento da receita operacional líquida da Companhia.

Receitas (despesas) operacionais

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia foram de R\$ 58.937 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 79,28% ou de R\$ 26.062 mil quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujo saldo foi de R\$ 32.875 mil. Essa variação deve-se em função, do aumento das vendas e na equipe administrativa para comportar a estrutura da Companhia e apropriação no resultado de gastos com comissões sobre vendas de serviços.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas (incluindo a remuneração da administração) registraram saldo de R\$ 90.550 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, um aumento de 63,06% ou de R\$ 35.018 mil quando comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujo saldo foi de R\$ 55.532 mil. Essa variação ocorreu principalmente, pelo aumento no quadro de colaboradores e devido as aquisições de M&A gerando um incremento nas despesas gerais e administrativas.

Outras receitas (despesas) operacionais

As outras receitas operacionais da Companhia foram de R\$ 15.402 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, uma redução de 325,97% ou de R\$ 22.218 quando comparado com outras receitas operacionais de R\$ (6.816) mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa variação deve-se principalmente ao valor final do custo de aquisição das empresas Infoby Casa de Informática Ltda (Inforby), SCM Itaiópolis Ltda (BKTech), Naja Serviços e Soluções em Tecnologia Ltda (Naja), que foi confrontado com o valor justo da contraprestação paga no momento da compra e determinado através de laudo PPA (Purchase Price Allocation). Por regra contábil CPC 15 e dado o crescimento do faturamento abaixo da expectativa inicial apurada no Laudo PPA a diferença de R\$ 6.942 mil foi registrada no resultado operacional. Adicionalmente a Companhia recuperou R\$ 1.703 mil referente incentivos da lei do bem e R\$ 2.885 referente recuperação de impostos.

Resultado Financeiro

Receitas financeiras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as receitas financeiras da Companhia totalizaram R\$ 82.543 mil, um aumento de 227,75% ou de R\$ 57.358 mil quando comparado com o valor de R\$ 25.185 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Este desempenho se deve principalmente, pelo aumento das receitas provenientes das aplicações financeiras da Companhia e pelo recebimento de juros de clientes provenientes de pagamentos em atraso.

Despesas financeiras

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as despesas financeiras da Companhia totalizaram R\$ 92.565 mil, um aumento de 128,92% ou de R\$ 52.130 mil quando comparado com o valor de R\$ 40.435 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Este aumento deve-se principalmente, pelos encargos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, encargos sobre participações societárias, bem como tarifas referente transferências bancárias onde o custo com tarifas bancárias teve um aumento em função de recursos financeiros transacionados pela Companhia.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a linha de imposto de renda e contribuição social corrente totalizou uma despesa de R\$ 36.497 mil, um aumento de 83,83% ou de R\$ 16.643 mil quando comparado com o valor de R\$ 19.854 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a linha de imposto de renda e contribuição social diferido totalizou uma despesa de R\$ 5.032 mil, uma redução de 64,12% ou de R\$ 8.993 mil quando comparado com a despesa de R\$ 14.025 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Lucro líquido do período

Em razão dos fatores acima, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o lucro líquido da Companhia foi de R\$ 130.208 mil, um aumento de 61,67% ou de R\$ 49.669 mil quando comparado com o valor de R\$ 80.539 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados:

Fluxo de caixa (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022	AH (%)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	432.792	338.567	27,83%
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	(332.411)	(421.103)	(21,06%)
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de financiamento	(196.206)	(78.222)	150,83%
Aumento (redução) líquido(a) no caixa e equivalentes de caixa	(95.825)	(160.758)	(40,39%)

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 432.792 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 338.567 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$ 94.225 mil ou 27,83% decorreu, principalmente dos fatores (i) do lucro líquido do período, que teve um aumento de 11,44% ou R\$ 14.901 mil; (ii) aumento de 28,97% ou R\$ 44.926 mil nas despesas de depreciação e amortização, visto que esta transação não gerou efeito caixa.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia apresentou um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 332.411 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 421.103 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$ 88.692 mil ou 21,06%.

Atividades de financiamento

O caixa líquido das atividades de financiamento da Companhia apresentou um fluxo negativo de R\$ 196.206 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido negativo de R\$ 160.758 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados:

Fluxo de caixa (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2021	AH (%)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	338.567	171.579	97,32%
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	(421.103)	(520.521)	(19,10%)
Caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de financiamento	(78.222)	834.457	(109,37%)
Aumento (redução) líquido(a) no caixa e equivalentes de caixa	(160.758)	485.515	(133,11%)

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 338.567 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 171.579 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento de R\$ 166.988 mil ou 97,32% decorreu, principalmente dos fatores (i) do lucro líquido do período, que teve um aumento de 61,67% ou R\$ 49.669 mil; (ii) aumento de 71,78% ou R\$ 64.086 mil nas despesas de depreciação e amortização, visto que esta transação não gerou efeito caixa; (iii) aumento de R\$ 29.334 na provisão para perdas de crédito esperado (PCLD).

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento da Companhia apresentou um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 421.103 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e um fluxo negativo (saída de caixa) de R\$ 520.521 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Essa redução de R\$ 99.418 mil ou 19,10% decorreu, principalmente, de aplicação financeira que apresentou o valor de R\$ 3.016 mil, desembolso da Companhia no exercício de 2022 para aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível no valor de R\$ 250.132 mil e caixa advindo de combinação de negócio no valor de R\$ 2.898 mil.

Atividades de financiamento

O caixa líquido das atividades de financiamento da Companhia apresentou um fluxo negativo de R\$ 78.222 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 834.457 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Essa redução de R\$ 912.679 mil decorreu principalmente pelo aumento de capital social com a oferta pública de ações no exercício de 2021.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

Resultado das operações (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Receita operacional líquida	883.156	678.448	457.984

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, são, principalmente, receitas de Telecom, incluindo Internet, Telefonia e TV, conforme abaixo:

Componentes da receita (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Internet	908.287	723.614	486.697
Telefonia	44.102	35.494	25.284
TV	108.130	82.356	51.408
Demais serviços	33.799	27.546	34.664
Serviço de data center	14.485	10.396	5.207
Total	1.108.803	879.406	603.260
Deduções de Vendas	(225.647)	(200.958)	(145.276)
Receita Operacional Líquida	883.156	678.448	457.984

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nossas operações dependem das condições macroeconômicas e são afetadas principalmente por fatores como:

Inflação: Apesar de não atribuímos o impacto da inflação diretamente em nossas receitas, podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como contratos de aluguéis, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 4,62% 5,78%, 10,06% nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 2022 e 2021, respectivamente.

Dólar: A taxa de câmbio afeta os nossos resultados operacionais, visto que a maioria dos equipamentos são importados, e estão atrelados a esta moeda.

Custo dos nossos principais insumos: Nossos principais insumos podem ser considerados como aquisição de imobilizados (máquinas e equipamentos), e em caso de aumento em seu preço, podem afetar os custos, diminuindo a margem e consequentemente o lucro líquido.

Modernização das redes: Constantemente o ramo de telecomunicações sofre atualização de tecnologias, e para se manter no mercado, a Companhia investe constantemente em novas tecnologias, o que se torna um fator significativo aos resultados da Companhia.

Estratégias de crescimento: De acordo com a estratégia de crescimento da Companhia, baseada na expansão inorgânica de seus negócios, seus resultados operacionais são afetados pelos investimentos realizados nas aquisições de empresas desde 2019, que consequentemente aumentaram a carteira de clientes da Companhia, compensados parcialmente pelo aumento de suas despesas operacionais em decorrência da integração de tais aquisições.

A tabela a seguir demonstra a variação dos custos dos serviços prestados, despesas comerciais e despesas gerais e administrativas detalhados da Companhia:

Custos dos serviços prestados, despesas comerciais e despesas gerais e administrativas (R\$ milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Despesa redes de fibra	(71.094)	(47.434)	(26.620)
Amortização direito de uso de imóveis	(10.375)	(7.983)	(5.614)
Amortização direito de uso de rede	(8.244)	-	-
Consumo de Materiais	(24.066)	(26.498)	(23.885)
Depreciação e amortização	(200.020)	(155.094)	(90.288)
Gastos com pessoal	(194.046)	(134.084)	(85.047)
Conteúdo de TV	(9.050)	(7.332)	(4.930)
Instalação e manutenção de redes	(17.171)	(12.299)	(7.628)
Manutenção de Ativo fixo	(32.154)	(20.789)	(13.417)
Link com operadoras	(16.555)	(13.687)	(10.440)
Perdas com cliente	-	(1.837)	-
Despesa com provisão de contingências	(509)	(620)	(221)
Serviços de Terceiros	(19.023)	(18.049)	(12.485)
Energia Elétrica	(5.802)	(5.290)	(3.780)
Comissão sobre vendas	(13.246)	(16.051)	(9.623)
Aluguéis	(10.106)	(8.174)	(3.729)
Despesa com frota	(14.217)	(8.758)	(4.761)
Propaganda e publicidade	(10.406)	(7.368)	(2.992)
Impostos e taxas diversas	(5.784)	(4.535)	(3.763)
Outros	(21.009)	(16.294)	(12.277)
Total	(682.877)	(512.176)	(321.500)

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

- A receita Operacional Líquida da Companhia, pode ser afetada pelas alterações na taxa de inflação, pois grande parte dos contratos da Companhia com seus clientes, são indexados a índices de inflação.
- Diversos serviços utilizados pela Companhia têm seus valores reajustados com base na variação do IGPM e do IPCA, entre eles, despesas com pessoal, gastos com viagem,

comunicação e aluguel. Porém, este impacto é atenuado à medida que as receitas recorrentes também dão indexadas pela inflação, majoritariamente pelo IGPM.

A tabela a seguir demonstra a variação do ticket médio da Companhia em relação aos combos contratados e aos serviços de Data Center, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Ticket médio (Reais)	Exercício social findo em					
	31 de dezembro de					
	2023		2022		2021	
	PF ⁽¹⁾	PJ ⁽²⁾	PF ⁽¹⁾	PJ ⁽²⁾	PF ⁽¹⁾	PJ ⁽²⁾
Combo	128,38	233,44	129,89	221,57	119,97	224,33
Serviço de Data Center	27,22	413,44	24,21	467,02	23,79	322,21

(1) Pessoa Física

(2) Pessoa Jurídica.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os principais impactos da inflação da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia são:

- Variação dos custos de estoque devido às flutuações cambiais, tendo em vista que o câmbio influencia diretamente os custos da Companhia decorrentes de importação.
- O impacto da variação cambial pode ser percebido de forma atenuada no estoque, devido à contabilização do estoque médio. O resultado financeiro pode ser impactado de forma maior quando os prazos de pagamento em dólar são alongados.

Ressalta-se que a Companhia não possui, na data da Proposta da Administração, custos relevantes atrelados a moedas estrangeiras, tampouco dívidas ou valores a receber.

A tabela a seguir demonstra a variação das receitas financeiras da Companhia:

Receitas financeiras (R\$ milhares)	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Rendimentos de equivalentes e caixa	40.245	55.616	17.778
Rendimentos de aplicações financeiras	16.662	20.431	4.502
Juros ativos	8.701	6.363	3.626
Descontos obtidos	275	918	143
Outras receitas	127	(785)	(864)
Variação cambial ativa	-	-	-
Total receitas financeiras	66.010	82.543	25.185

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Conforme determina o item 6 do ICPC 22, a Companhia considera cada tratamento fiscal separadamente. Para atendimento ao item 31 a Unifique reavalia cada reporte financeiro as mudanças em fatos e circunstâncias, para verificar se determinada mudança afeta as avaliações sobre a aceitabilidade dos tratamentos fiscais e/ou estimativa da entidade do efeito da incerteza.

A Administração da Unifique e suas controladas passaram a considerar os aspectos do IFRIC 23 (ICPC 22) e revisou os julgamentos efetuados na apuração do imposto de renda e contribuição social, concluindo não haver tratamentos incertos utilizados em suas demonstrações financeiras, uma vez que todos os procedimentos adotados para o recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação aplicável e precedentes judiciais.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia nos últimos três exercícios e sobre as informações financeiras trimestrais da Companhia foram emitidos sem ressalvas.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das atividades da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2023, a Companhia adquiriu as empresas RMA Holding S.A. (ViaWebRS), Rasche & Stefenon Ltda (Rasche & Stefenon), MB Telecomunicações Ltda (MB Telecom), SRNet Serviços de Telecomunicações Ltda (SRNET), Tknet Telecom Ltda ("Tknet Telecom"), Brick Serviços Digitais Ltda ("Brick Serviços"), ClientCO Telecomunicações Ltda ("Concórdia ClientCO"), Naxi Serviços Ltda ("Naxi Serviços"), Vex Telecomunicações Ltda ("Vex"), sendo que essa última assumindo o controle em janeiro de 2024, visando a expansão da cobertura de serviços da Companhia, bem como a ampliação da sua carteira de clientes.

No exercício findo em 31 de dezembro 2022, a Companhia adquiriu as empresas Guaíba Telecomunicação Sistema e Informação Ltda. (Guaíba) e Grupo Sygo, composto pelas empresas Proserver Telecomunicações S.A. e Netloan Participações S.A., visando a expansão da cobertura de serviços da Companhia, bem como a ampliação da sua carteira de clientes.

No exercício findo em 31 de dezembro 2021, a Companhia adquiriu as empresas Naja Serviços e Soluções Ltda (Naja), SCM Itaiópolis Ltda (BKtech), Tknet Holding Ltda, Tknet Serviços de Internet Ltda., Tknet Tecnologia da Informação Ltda. (Grupo Tknet), Costa Esmeralda Net Ltda (MKS), SSTV Sistema Sul de Televisão Ltda. (SSTV), visando a expansão da cobertura de serviços da Companhia, bem como a ampliação da sua carteira de clientes.

As tabelas abaixo apresentam os efeitos relevantes nos resultados da Companhia em razão das aquisições acima mencionadas, os quais estão refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia:

(R\$ milhares)	Resultados das adquiridas em 2023, a partir da data da aquisição								
	Grupo ViaWebRS	Tknet Telecom	Rasche	MB Telecom	Srnet	Brick Serviços	Concórdia ClientCO	Naxi Serviços	Total
Receita líquida vendas	20.830	1.011	4.326	2.217	4.092	5.995	8.451	15.208	62.130
Lucro (prejuízo) líquido	102	849	494	1.080	1.483	3.932	4.005	8.703	20.648

(R\$ milhares)	Resultados das adquiridas em 2022, a partir da data da aquisição		
	Guaíba	Grupo Sygo	Total
Receita líquida vendas	10.815	36.639	47.454
Lucro (prejuízo) líquido	(2.468)	4.465	1.997

(R\$ milhares)	Resultados das adquiridas em 2021, a partir da data da aquisição					
	BKTech	Naja	Grupo Tknet	MKS	SSTV	Total
Receita líquida vendas	360	21.662	5.916	5.286	2.171	35.395
Lucro (prejuízo) líquido	(148)	3.299	1.776	1.206	446	6.579

Para maiores informações a respeito das aquisições feitas pela Companhia, consultar item 1.12 do Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não foram registrados quaisquer eventos ou operações não usuais.

Para mais informações a respeito do tema, vide item 2.9 do Formulário de Referência.

2.5 - Medições não contábeis

Seguindo as práticas de mercado, a Companhia divulga medidas não contábeis que não consistem em medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A Administração acredita que a apresentação dessas medidas fornece informações úteis para investidores terem melhor entendimento da performance operacional e resultados financeiros da Companhia. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras Companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela Administração para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

(a) Informar o valor das medições não contábeis.

Seguem abaixo as definições das medições não contábeis utilizadas pela Companhia:

• EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O “EBITDA” (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o “LAJIDA” (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro líquido do exercício/ período ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e

amortização. A Margem EBITDA corresponde ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida consolidada da Companhia.

Para compreensão adicional da situação financeira, a Companhia utiliza o "EBITDA Ajustado", que representa uma medição não contábil divulgada pela Companhia e que corresponde ao EBITDA acrescido de itens não recorrentes ou não operacionais, de modo a permitir a comparabilidade com os períodos anteriores.

No exercício de 2023, houve: (i) pagamento de consultoria para fins específicos; (ii) recuperação de impostos; (iii) ajuste contratual CNET ("Fibramaxx"); (iv) ajuste contratual Naja; (v) baixa marca Guaíba; (vi) Venda Fique Móvel; (vii) Venda carteira de clientes; (viii) pagamento de multas contratuais na controlada ViaWebRS; (ix) Despesas com M&A; (x) custos não recorrentes; (xi) ajuste contratual Guaíba; (xii) ajuste contratual ViaWebRS; (xiii) regularização de postes na controladora e incorporada Guaíba; (xiv) recuperação de despesas.

(i) Em 2023 houve pagamentos de honorários relacionados a contratação de consultorias para levantamento de créditos tributários no montante de R\$ 1.027 mil, consultoria relacionado a lei do bem no montante de R\$ 246 mil e serviço relacionado a ativo imobilizado no montante de R\$ 40 mil, registrado no resultado como despesas gerais e administrativas. Adicionalmente a Companhia iniciou o processo de reimplantação de sistema, no montante de R\$ 160 mil registrado no resultado como custo operacional, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(ii) Em 2023 a Companhia recuperou impostos no montante de R\$ 8.654 mil registrado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito negativo no EBITDA ajustado da Companhia.

(iii) A Companhia esteve monitorando de perto os indicadores de desempenho da empresa adquirida. Ao longo desse exercício, tornou-se evidente que esses indicadores não seriam alcançados conforme inicialmente previsto. Em resposta a essa análise, a companhia procedeu com ajustes de R\$ 1.014 mil foi registrada no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(iv) A Companhia esteve monitorando de perto os indicadores de desempenho da empresa adquirida. Ao longo desse exercício, tornou-se evidente que esses indicadores não seriam alcançados conforme inicialmente previsto. Em resposta a essa análise, a companhia procedeu com ajustes de R\$ 316 mil foi registrada no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito negativo no EBITDA ajustado da Companhia.

(v) Em 2023 a Companhia realizou a incorporação da empresa Guaíba, com isso efetuou a baixa da marca registrada no ativo no montante de R\$ 1.231 mil registrado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(vi) Em 2023, a Companhia realizou a venda da Fique Móvel, no montante de R\$ 351 mil registrado na conta de outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito negativo no EBITDA ajustado da Companhia.

(vii) Em 2023, a Companhia realizou a venda parcial da carteira de clientes de rádio, no montante de R\$ 605 mil registrado na conta de outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(viii) Em 2023 a Companhia iniciou o processo de incorporações das empresas adquiridas e adequou a estrutura de custos da controlada. O rompimento de contratos de link com operadoras e serviços com terceiros impactaram no 2T23 no valor de R\$ 158 mil foi registrado no resultado como custo operacional e despesas gerais e administrativa na controlada ViaWebRS, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(ix) Em 2023, ocorreram despesas com M&A no montante de R\$ 138 mil, sendo registrado no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(x) Em 2023, houveram ajustes não recorrentes no montante de R\$ 84 mil, sendo registrado no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo efeito positivo no EBTIDA ajustado da Companhia.

(xi) A Companhia esteve monitorando de perto os indicadores de desempenho da empresa adquirida. Ao longo desse exercício, tornou-se evidente que esses indicadores não seriam alcançados conforme inicialmente previsto. Em resposta a essa análise, a companhia procedeu com ajustes de R\$ 7.832 mil foi registrada no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito negativo no EBITDA ajustado da Companhia.

(xii) A Companhia esteve monitorando de perto os indicadores de desempenho da empresa adquirida. Ao longo desse exercício, tornou-se evidente que esses indicadores não seriam alcançados conforme inicialmente previsto. Em resposta a essa análise, a companhia procedeu com ajustes de R\$ 3.331 mil foi registrada no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(xiii) Em 2023, ocorreram regularizações de postes na controladora e incorporada Guaíba, no montante de R\$ 1.862 mil, sendo registrado como custo, tendo um efeito positivo no EBITDA ajustado da Companhia.

(xiv) Em 2023, foi concluído a mensuração dos Dispêndios com Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica incentivados pela Lei do Bem (Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005) referente ao ano de 2022, conforme relatório elaborado por empresa especializada e aprovado pela Diretoria de Inovação Tecnológica da Companhia. Os dispêndios incentivados foram no montante de R\$ 15.482, proporcionando um incentivo fiscal e crédito tributário a recuperar de R\$ 5.212 mil foi registrado no resultado como outras receitas (despesas) operacionais, tendo um efeito negativo no EBITDA ajustado da Companhia.

Adicionalmente, a Margem EBITDA Ajustada é calculada pela divisão entre o EBITDA Ajustado e a receita operacional líquida consolidada da Companhia.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Além disso, essas medidas não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esses mesmos significados de EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado. Nesse sentido, tais medidas divulgadas pela Companhia podem não ser comparáveis aos indicadores preparados por outras sociedades.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os períodos indicados:

Medições não contábeis (em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	440.537	344.836	225.570
Margem EBITDA	49,88%	50,83%	49,25%
EBITDA Ajustado	428.068	335.687	235.551
Margem EBITDA Ajustado	48,47%	49,48%	51,43%
EBITDA AL (after leasing)	416.919	335.687	235.551
Margem EBITDA AL (after leasing)	47,21%	49,48%	51,43%

• Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medição não contábil divulgada pela Companhia representada pela soma de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), instrumentos financeiros e participações societárias (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito. A Dívida Líquida não é medida contábil reconhecida pela BR GAAP nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), tampouco possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em milhares de R\$)	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida Líquida	354.525	182.759	(183.283)

• Indicadores de Retorno – ROIC e ROE

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é o lucro líquido operacional (*NOPLAT - Net Operating Profits Less Adjusted Tax*) dividido pelo capital empregado, o qual é a soma da dívida líquida com patrimônio líquido da Companhia. O ROE (*Return on Equity*) é o lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido da Companhia.

O ROIC e ROE não são medidas contábeis reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)* e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC e ROE de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do ROIC e ROE são úteis para a mensuração do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

• Cálculo do ROIC e ROE

ROIC e ROE	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
(em milhares de R\$, exceto %)			
NOPLAT	175.447	140.230	95.789
Dívida líquida	354.525	182.759	(183.283)
Capital Empregado	1.451.906	1.180.033	775.731
ROIC	12,08%	11,88%	12,35%
Lucro líquido	145.109	130.208	80.539
ROE	13,22%	13,06%	8,40%

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

• Reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA AL e Margem EBITDA AL

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA AL e Margem EBITDA AL para os períodos indicados:

Reconciliação do lucro líquido	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
(em milhares de R\$, exceto %)	2023	2022	2021
Lucro do exercício	145.109	130.208	80.539
(+) Resultado financeiro, líquido	30.338	10.022	15.250
(+) Depreciação e amotização	218.639	163.077	95.902
(+) Imposto de renda e contribuição social	46.451	41.529	33.879
EBITDA	440.537	344.836	225.570
Receita operacional líquida	883.156	678.448	457.984
Margem EBITDA	49,88%	50,83%	49,25%
(+) Ajuste EBITDA ⁽¹⁾	(12.469) -	9.149	9.981
EBITDA Ajustado	428.068	335.687	235.551
Receita operacional líquida	883.156	678.448	457.984
Margem EBITDA Ajustado	48,47%	49,48%	51,43%
(+) Ajuste EBITDA AL (after leasing) ⁽²⁾	(11.149)	-	-
EBITDA AL (after leasing)	416.919	335.687	235.551
Receita operacional líquida	883.156	678.448	457.984
Margem EBITDA AL (after leasing)	47,21%	49,48%	51,43%

• Reconciliação da Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Líquida registrados pela Companhia nas datas indicadas:

Cálculo da Dívida Líquida	Exercício social findo em		
	31 de dezembro de		
(em milhares de R\$)	2023	2022	2021
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
Dívida Bruta	747.406	741.389	512.569
(-) Caixa e equivalentes a caixa	(272.267)	(368.092)	(528.850)
(-) Aplicações financeiras	(113.120)	(189.557)	(165.699)
(-) Caixa restrito	-	(981)	(1.303)
(-) Instrumentos financeiros derivativos	(7.494)	-	-
Dívida Líquida	354.525	182.759	(183.283)

• **Reconciliação ROIC e ROE**

Cálculo ROIC e ROI (em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro antes do resultado financeiro	221.898	181.759	129.668
Imposto de renda e contribuição social	(46.451)	(41.529)	(33.879)
NOPLAT	175.447	140.230	95.789
Empréstimos, financiamentos e debêntures	323.733	370.164	288.408
Instrumentos financeiros derivativos	-	28	-
Participações societárias	282.793	350.236	204.371
Passivo de arrendamento - Imóveis	24.373	20.961	19.790
Passivo de arrendamento - Rede	116.507	-	-
(-) Caixa e equivalentes a caixa	(272.267)	(368.092)	(528.850)
(-) Aplicações financeiras	(113.120)	(189.557)	(165.699)
(-) Caixa restrito	-	(981)	(1.303)
(-) Instrumentos financeiros derivativos	(7.494)	-	-
Dívida Líquida	354.525	182.759	(183.283)
Patrimônio Líquido	1.097.381	997.274	959.014
Capital Empregado	1.451.906	1.180.033	775.731
ROIC	12,08%	11,88%	12,35%
Patrimônio Líquido	1.097.381	997.274	959.014
Lucro líquido do período	145.109	130.208	80.539
ROE	13,22%	13,06%	8,40%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

• **EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado**

O EBITDA, EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são utilizados como medidas do desempenho pela Companhia, motivo pelo qual a administração entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A administração da Companhia acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA são medidas práticas para aferir seu desempenho operacional e sua condição financeira, tendo em vista que não são considerados para o seu cálculo o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, os custos e as despesas com depreciação e amortização.

Além disso, a administração da Companhia acredita que o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são utilizados como métricas adicionais do desempenho da Companhia e, também, como base de comparação com outras empresas do mesmo setor, apesar de poder haver diferenças nas metodologias de cálculo. Para o cálculo do EBITDA Ajustado, a Companhia considerou eventos não-recorrentes, houve pagamento de consultoria para fins específicos; recuperação de impostos; ajuste contratual CNET ("Fibramaxx"); ajuste contratual Naja; baixa

marca Guaíba; Venda Fique Móvel; Venda carteira de clientes; pagamento de multas contratuais na controlada ViaWebRS; Despesas com M&A; custos não recorrentes; ajuste contratual Guaíba; ajuste contratual ViaWebRS; regularização de postes na controladora e incorporada Guaíba; recuperação de despesas.

2.6 - Eventos subsequentes as DFs

(a) Eventos subsequentes às informações contábeis intermediárias referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Transferência de controle

A Companhia por meio de contrato de compra e venda de quotas celebrado em 21 de dezembro de 2023, adquiriu 100% das quotas de emissão das empresas Vex Telecomunicações ("Vex"), no montante de R\$ 25.160 mil, preços sujeitos a ajustes. A Companhia assumiu o controle em 02 de janeiro de 2024.

Remuneração aos acionistas

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de fevereiro de 2024 foi declarado e aprovado o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), que será imputado no cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2023, no montante de R\$ 20.000 mil. O pagamento ocorreu aos acionistas no dia 16 de fevereiro de 2024.

Alterações na Legislação Tributária

Em 14 de dezembro de 2023 o Estado do Paraná publicou a Lei nº 21.850, entre outras alterações, majorou a alíquota do ICMS incidente nas prestações de serviço de comunicação e nas operações com os demais bens e mercadorias, de 18% para 19,5%, com início de vigência em 18 de março de 2024.

Em 29 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.789, que revogou o art. 30 da Lei nº 12.973/2014, que regulamentava o tratamento tributário e procedimentos aplicados nas Subvenções para investimento, instituindo um crédito fiscal de subvenção para investimento.

A administração da Companhia, suportada por seus consultores jurídicos, não espera que esse assunto produza efeitos significativos em suas demonstrações financeiras.

Para maiores informações a respeito das aquisições realizadas pela Companhia, vide itens 1.12, 6.4 e 6.5 do Formulário de Referência.

2.7 - Destinação dos resultados sociais

	2023	2022	2021
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), autorizando a assembleia geral a deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício.	Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), autorizando a assembleia geral a deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício.	Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), autorizando a assembleia geral a deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou lucro líquido de R\$145.109.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e cento e nove mil reais), sendo que (i) R\$7.208.000,00 (sete milhões e duzentos e oito mil reais) foram destinados para a reserva legal; (ii) R\$958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais) foram destinados reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões) foram distribuídos aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios referente o exercício de 2023; e (iv) R\$91.943.000,00 (noventa e um milhões e novecentos e quarenta e três mil reais) foram destinados à constituição de reserva de lucros retidos.	No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou lucro líquido de R\$130.208.000,00 (cento e trinta milhões e duzentos e oito mil reais), sendo que (i) R\$5.307.000,00 (cinco milhões e trezentos e sete mil reais) foram destinados para a reserva legal; (ii) R\$24.063.000,00 (vinte e quatro milhões e sessenta e três mil reais) foram destinados reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$29.658.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais) foram distribuídos aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios referente o exercício de 2022; e (iv) R\$71.180.000,00 (setenta e um milhões e cento e oitenta mil reais) foram destinados à constituição de reserva de lucros retidos.	No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou lucro líquido de R\$80.539.000,00 (oitenta milhões e quinhentos e trinta e nove mil reais), sendo que (i) R\$3.977.000,00 (três milhões e novecentos e setenta e sete mil reais) foram destinados para a reserva legal; (ii) R\$988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais) foram destinados reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$14.228.000,00 (quatorze milhões e duzentos e vinte e oito mil reais) foram distribuídos aos acionistas a título de juros sobre capital próprio; (iv) R\$15.772.000,00 (quinze milhões e setecentos e setenta e dois mil reais) foram distribuídos aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório; e (iii) R\$45.574.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais) foram destinados à constituição de reserva de lucros retidos.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva de Lucros a realizar: 76,55% Incentivos Fiscais: 0,8% Juros sobre capital próprio: 16,65% Legal: 6,00%	Reserva de Lucros a realizar: 54,66% Reserva de Incentivos Fiscais: 18,48% Juros sobre capital próprio: 22,78% Reserva Legal: 4,08%	Reserva de Lucros a realizar: 56,58% Dividendos distribuídos: 19,58% Reserva de Incentivos Fiscais: 1,23% Juros sobre capital próprio: 17,67% Reserva Legal: 4,94%
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.	Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.

	2023	2022	2021
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. O conselho de administração pode deliberar o pagamento, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. O conselho de administração pode deliberar o pagamento, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.	Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos, desde que haja lucro no exercício, ressalvadas as exceções legais. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, semestralmente ou em períodos menores, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais. O conselho de administração pode deliberar o pagamento, na periodicidade que decidir, de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2023, a política de destinação de resultados da Companhia garantia aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalizada.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

Todos os ativos e passivos assumidos pela Companhia e suas controladas estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia e suas controladas que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9 – Comentários sobre os itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10. Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores da Companhia pretendem seguir, ao longo dos próximos 5 anos, seu plano de investimento, composto, principalmente, por: (i) aquisições de participações societárias, com o objetivo de ampliar a rede da Unifique e consequentemente a carteira de clientes, e entrada em novos mercados de atuação; e (ii) investimentos em equipamentos que representem soluções inovadoras para transformar a forma com que as pessoas se comunicam e se conectam.

As tabelas abaixo apresentam os saldos dos nossos investimentos em ativos realizados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente.

(em R\$ milhares)	Exercício social findo em	
	31 de dezembro de	
	2023	2022
Cabos	3.962	19.751
Veículos	341	1.443
Máquinas, equipamentos e instrumentos	22.054	35.281
Computadores	3.863	2.868
Máquinas e equipamentos - Locação	44.209	61.054
Projeto de rede e fibra	1.916	974
Ativação de Clientes	36.640	35.844
Outros	13.234	2.292
Imobilizado em andamento	17.570	39.659
Total	143.789	199.166

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as adições de ativo imobilizado totalizaram R\$ 143.789 mil.

Durante os próximos exercícios sociais, a Companhia continuará a investir no aumento da sua capacidade de negócios e na expansão dentro do seu mercado. A esse respeito, a Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária da seguinte forma:

- (i) 40% dos recursos para crescimento orgânico ("Orgânico");
- (ii) 40% dos recursos para crescimento inorgânico ("M&A"); e
- (iii) 20% dos recursos para investimento em pesquisa e desenvolvimento ("Investimentos P&D").

Crescimento Orgânico

As principais estratégias da Companhia com relação ao crescimento orgânico consistem em: (i) exploração do portfólio da Companhia na base atual de clientes por meio de investimentos em marketing para aceleração de cross-sell nos clientes atuais; (ii) novas soluções e ofertas de produtos e serviços por meio de investimentos em novas tecnologias para construção de novas funcionalidades que possam gerar mais monetização nos clientes atuais e também explorar segmentos de negócios atualmente não atendidos pelos produtos atuais; e (iii) ampliação da participação no mercado (*market share*) em que atuamos por meio de investimentos em desenvolvimento de produtos e ações marketing para buscar novos clientes.

M&A

As principais estratégias da Companhia com relação ao crescimento inorgânico consistem em: (i) consolidação do mercado por meio da aquisição de empresas que atuam no mesmo segmento da Companhia com o objetivo de acelerar a ampliação do seu market share com acesso a novos mercados de forma a adicionar novos clientes; (ii) complementariedade de portfólio por meio de investimento em serviços que complementam e/ou potencializam o portfólio atual, ampliando desta forma a oferta de soluções; e (iii) aquisição de novas tecnologias e capacidades por meio de investimento em recursos ou ferramentas tecnológicos que podem potencializar os serviços atualmente prestados pela Companhia, agregando valor aos clientes, aumentando a eficiência operacional e/ou reduzindo custos.

Para maiores informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia, consulte itens 1.12, 6.4 e 6.5 do Formulário de Referência.

Investimentos P&D

As principais estratégias da Companhia com relação aos investimentos em pesquisa e desenvolvimento consistem na realização de investimentos em pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias visando à oferta de novos serviços com maior valor agregado.

No final de 2021, a Companhia estruturou uma Diretoria de Inovação e Tecnologia conforme planejado em decorrência da Oferta Primária.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende manter suas fontes atuais de financiamento, quais sejam: (i) recursos próprios; e (ii) recursos de terceiros (empréstimos). Com o registro da Oferta Pública (IPO), os recursos terão a seguinte destinação: (i) aquisições de participações societárias, com o objetivo de ampliar a rede da Companhia e, consequentemente, a carteira de clientes, e entrada em novos mercados de atuação; e (ii) investimentos em

equipamentos que representem soluções inovadoras para transformar a forma com que as pessoas se comunicam e se conectam.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Nesta data Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento, bem como não há previsão de desinvestimentos relevantes.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que, exceto pelo descrito no item 10.8 acima, na data da Proposta da Administração não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- Smart Home: pesquisas em soluções de casas inteligentes, automação, integrações de soluções tecnológicas, Segurança eletrônica, internet das coisas, soluções de facilidades de gerenciamento e controlados remotamente.
- Smart City: pesquisas em soluções de cidades inteligentes, com sistemas de monitoramento, inteligência na análise e tratamento de imagens, conectividade total e demais ferramentas tecnológicas para cidades inteligentes e conectadas, propor melhorias em mobilidade e segurança.
- Soluções de datacenter e Serviços de Cloud: Pesquisas de soluções completas para atender as mais diversas demandas de clientes corporativos com aplicações críticas que necessitam de alta disponibilidade, escalabilidade e proteção de dados.
- Soluções de telecomunicações: pesquisas para desenvolvimento de redes inteligentes, soluções de endpoints, conectividade sem fio fixa e móvel, entre outros.
- Serviços financeiros e correlatos: desenvolvimento de soluções de produtos financeiros, de seguros, de investimentos e ações consultivas ao cliente Unifique.
- Retrofit de soluções atuais: revisão de produto, jornadas de aquisição, jornada de uso e ofertas com remodelação trazendo maior competitividade as soluções já comercializadas.
- Corporate Venture Capital: investimento em aproximadamente 20 (vinte) startups em estágio inicial durante 2024, acelerando o processo de desenvolvimento de soluções internas e para o mercado.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Dados estratégicos não disponíveis para divulgação.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

- **Unifique Câmeras:** serviço de câmeras por assinatura, com plataforma de automonitoramento baseada em Cloud Computing. Com a plataforma é possível visualizar, gerenciar e configurar analíticos inteligentes, incluindo detecção de movimento, pessoas, animais e veículos, bem como a leitura de placas veiculares. O objetivo principal do serviço é fornecer um sistema avançado e eficiente para acelerar o tempo de resposta em casos de crimes contra pessoas ou patrimônio.
- **Unifique Telemedicina:** serviço de teles saúde, disponível 24 horas por dia e que oferece atendimento de pronto atendimento virtual, triagem, atendimento clínico geral, saúde da família e especialidades médicas. Com uma plataforma acessível, é possível realizar consultas com um corpo clínico composto por médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas e outros profissionais de saúde altamente capacitados. O serviço é fácil de usar, basta ter um celular ou computador conectado à internet para acessar a plataforma e receber atendimento médico de qualquer lugar.
- **Wi-Fi Business:** solução de Wi-Fi corporativo que inclui uma aplicação de captive portal para conformidade com o Marco Civil da Internet e a LGPD. Os objetivos principais da solução são oferecer internet ao público, garantir eficiência da rede Wi-Fi, fornecer proteção e segurança aos usuários, além de permitir a fidelização dos clientes por meio da captura de leads, ferramentas de marketing e interação com usuários. Com essa solução, é possível fornecer aos usuários uma experiência de internet mais rápida, segura e personalizada.
- **Unifique Casa Inteligente:** serviço de automação por assinatura que transforma a residência em um ambiente inteligente adaptado às necessidades específicas de cada usuário, oferecendo acessibilidade, praticidade, conforto e segurança. Permite o controle remoto de qualquer lugar apenas com aplicativo ou assistentes de voz, configuração e criação de rotinas para diversos dispositivos como iluminação, temperatura, sistemas de segurança e eletrodomésticos, refletindo na otimização do tempo e eficiência energética da residência.
- **Unifique Invest:** assessoria de investimentos e serviços financeiros em parceria com o Banco BTG Pactual. Nosso portfólio compreende uma variedade de produtos, tais como: consórcios, previdência privada, financiamentos, créditos pessoais, cartões de crédito, contas digitais, câmbio para pessoa física e jurídica, bem como investimentos no mercado financeiro. O propósito desse serviço é fornecer atendimento personalizado, com a finalidade de facilitar a gestão financeira dos clientes de maneira eficaz e individualizada.

- Seguro Residencial Unifique: solução personalizável projetada para proteger o patrimônio dos segurados contra uma ampla gama de riscos como incêndio, roubo, vandalismo, danos causados por água e desastres naturais. Também possui serviços de assistência residencial 24 horas para reparos urgentes, problemas de encanamento, chaveiro e outros imprevistos, sorteios mensais no valor R\$10.000,00 (dez mil reais) para os contratantes e atendimento de excelência em todas as etapas do processo, desde a compra da apólice até a resolução de acionamentos, oferecendo segurança e tranquilidade.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Dados estratégicos não disponíveis para divulgação.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia objetiva, no desempenho de todas as suas atividades, gerar valor para a organização através de uma gestão sustentável, oferecendo previsibilidade e credibilidade para seus públicos interno e externo.

O posicionamento estratégico da Unifique é a liderança nos serviços, com viés de relacionamento com o cliente, fundamentado nos seguintes pilares: alto desempenho; atendimento de excelência e personalizado; e sustentabilidade do negócio.

Neste posicionamento, há várias oportunidades relacionadas ao tema ASG, como:

- Transparência no relacionamento com o cliente;
- Governança nas rotinas da companhia;
- Satisfação do cliente;
- Inovação;
- Capacitação através da Educação Corporativa – DNA Unifique;
- Cuidados com o meio ambiente decorrentes da atividade-chave, entre outros.

A estratégia de negócios da Companhia também está alinhada aos ODS antes mencionados, quais sejam: trabalho decente e crescimento econômico; consumo e produção responsáveis; indústria, inovação e infraestrutura; saúde e bem-estar; e energia limpa e acessível.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL

O Orçamento de Capital no valor de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, será destinado para expansão de redes da companhia.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO III – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 145.108.936,74 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Distribuição de juros sobre capital próprio já antecipados:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023					
	Data	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Bruto por ação (R\$)	Valor Líquido por ação (R\$)
Juros sobre capital próprio	26/07/2023	R\$ 15.000.000,00	R\$ 13.012.168,75	R\$ 0,042486946	R\$ 0,036856488
Juros sobre capital próprio	25/10/2023	R\$ 10.000.000,00	R\$ 8.673.829,59	R\$ 0,028324631	R\$ 0,024568302
Juros sobre capital próprio	16/02/2024	R\$ 20.000.000,00	R\$ 17.327.249,66	R\$ 0,056649269	R\$ 0,049078801

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

31,01% (trinta e um virgula zero um por cento)

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em Reais R\$)	2021		2022		2023
Dividendo	R\$	45.772.467,40	R\$	-	R\$ -
Dividendos por ação ON	R\$	0,13	R\$	-	R\$ -
Juros sobre capital próprio(1)	R\$	14.227.532,60	R\$	29.658.000,00	R\$ 45.000.000,00
Juros sobre capital próprio por ação ON (1)	R\$	0,04	R\$	0,08	R\$ 0,13
(1) Valor Bruto					

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não há.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não há.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide item 2 acima.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Vide item 2 acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Em Reais (R\$)	Exercício Social encerrado em					
	31 de dezembro de					
	2021		2022		2023	
Lucro Líquido	R\$	80.539.000,00	R\$	130.208.000,00	R\$	145.108.936,74
Lucro Líquido por ação (R\$)		0,22		0,37		0,41

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Em Reais (R\$)	Exercício Social encerrado em			
	31 de dezembro de			
	2021	2022	2023	
Dividendos	R\$ 45.772.467,40	R\$ -	R\$ -	
Dividendos por ação ON	R\$ 0,13	R\$ -	R\$ -	
Juros sobre capital próprio(1)	R\$ 14.227.532,60	R\$ 29.658.000,00	R\$ 45.000.000,00	
Juros sobre capital próprio por ação ON(1)	0,04	0,08	R\$ 0,13	

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 7.207.538,01 (sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e zero um centavo).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

	2023
	(R\$)
Lucro Líquido do exercício	R\$ 145.108.936,74
(-) Reserva de incentivos fiscais	R\$ 958.176,47
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da reserva de incentivos fiscais	R\$ 144.150.760,27
(-) Reserva legal (5%)	R\$ 7.207.538,01
Lucro Líquido do exercício ajustada pela constituição da Reserva Legal	R\$ 136.943.222,26

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado na forma da Lei das Sociedades por Ações, podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, de forma individualizada aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Para o exercício de 2023, o dividendo mínimo obrigatório foi pago integralmente, conforme percentual exigido pelo Estatuto Social da Companhia e na forma da Lei das Sociedades por Ações.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não houve proposta de retenção de dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que o saldo do lucro líquido do exercício de 2023 não será destinado para a reserva de contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Vide **Anexo II** da presente Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

R\$ 958.176,47 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

b. Explicar a natureza da destinação

Constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com base no valor de subvenções governamentais referente aos incentivos concedidos pelo Estado de Santa Catarina, de acordo com o artigo 25-A e artigo 232-A, ambos do anexo 2 do regulamento do ICMS/SC e que, com base no parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 12.973/2014, serão considerados subvenções para investimentos. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 30.224 (R\$ 29.266 em 31 de dezembro de 2022). A parcela destes benefícios fiscais foi excluída do cálculo dos dividendos, podendo somente ser utilizada para aumento de capital ou absorção de prejuízos.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE CANDIDATOS AO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E PELOS
CONTROLADORES**

(CONFORME ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

7.3 /7.4. - Composição da administração e do conselho fiscal

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
FABIANO BUSNARDO	31/08/1973	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	AGO DE 2025
777.742.219-72	EMPRESÁRIO	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	SIM
NÃO	3	DIRETOR PRESIDENTE E MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. FABIANO BUSNARDO, CEO da Companhia, acionista fundador da Companhia, onde atua desde 1997.				
É formado em Administração de Empresas pela FURB – Universidade Regional de Blumenau, com pós-graduação em marketing pela Univille. O Sr. Fabiano também participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros pela Fundação Dom Cabral e possui curso de ESG - Como repensar e inovar os negócios em um mundo em transformação - pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).				
O Sr. Fabiano Busnardo é membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021.				
O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não participa em entidades do terceiro setor.				
O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				
O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
ROBERTO RITTES DE OLIVEIRA SILVA	01/01/1974	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	AGO DE 2025
255.282.758-65	ADMINISTRADOR	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	SIM
SIM	2	NÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, graduado em Administração com especialização em Administração Pública pela FGV – Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (1998), participou de um intercâmbio no último ano da FGV na Universidade de Texas (1996), tendo realizado MBA pela Universidade de Harvard (2004). O Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva atuou como Analista de Planejamento e Análise Financeira, na Electronic Data Systems Corporation em São Paulo, entre 1996 e 1998. Atuou no UBS Investment Banking em Nova Iorque, como Analista de Finanças Corporativas (1998-2000) e como Diretor Associado de Finanças Corporativas (2000-2002). Atuou na Brasil Telecom como Diretor de Planejamento de Marketing (2004-2006) e Diretor da Unidade Móvel e Desenvolvimento de Negócios (2006-2008). Posteriormente à aquisição da empresa pela Oi, assumiu a posição de Diretor Geral da Oi Paggo (2008-2011). Foi Diretor de Desenvolvimento Corporativo (2011-2012) e Diretor Financeiro (2012) na Estre Ambiental. Foi Diretor Financeiro na Boa Vista SCPC, entre 2013 e 2016 e posteriormente foi Head de Criação de Valor na HIG Capital, de 2016 a 2017. Atuou na NEXTEL Brasil, como Presidente, entre 2017 e 2020 e como também Presidente na TEMPO Assist em 2021. Foi Cofundador do Projeto PURA FIBRA, entre 2021 e 2022 e posteriormente Cofundador da Disrupt Telco Partners, de 2022 até o momento. Atualmente é membro do Conselho da ONG Despertar, da Latam Growth Spac, da Bemobi e Assesor da Visagio.				

O Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 29 de agosto de 2023.

Das empresas em que o Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

O Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva declara que não participa em entidades do terceiro setor.

O Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. . Roberto Rittes De Oliveira Silva declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, o Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. Roberto Rittes De Oliveira Silva.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA	25/09/1963	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	AGO DE 2025
426.226.544-72	EMPRESÁRIO	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	SIM
SIM	3	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA E MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda, membro independente do Conselho de Administração da Companhia, é graduado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pernambuco (1988), tendo realizado cursos de pós-graduação em Marketing (FGV - 1997/1998), Finanças (IBMEC - 1994/1995) e Engenharia do Petróleo (UFRJ - 2013/2014), além de MBA Empresarial (Fundação Dom Cabral - 2005/2006). No IBGC, concluiu os cursos de Formação de Conselheiros (2018) e Comitê de Pessoas (2022). Desde o início de 2022, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é sócio da mobs2.com, startup de base tecnológica voltada para a educação de motoristas e redução de consumo de combustível em frotas. Na Unifique, participa também do Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas. O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda atuou como CEO do CESAR (Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife) de 1996 a 2006 e de 2018 a 2021. Foi CEO da Pitang em 2005 e da WPD - Soluções Integradas para Gestão da Saúde de 2006 a 2008. Foi Gerente Executivo de Parcerias P&D da Oi S.A. nos anos de 2009 e 2010, atuando também como gestor do Fundo de Investimentos NascentTI entre 2010 e 2012. Foi Diretor estatutário de Operações do Centro de P&D da DELL EMC Brasil entre 2012 e 2017, e posteriormente Diretor Executivo de Negócios e Marketing da Tempest Security Intelligence.				

Com experiência em inovação e no terceiro setor, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda foi membro dos Conselhos de Administração da Fundação COPPETEC, Parque Tecnológico da UFRJ, Museu do Amanhã, Instituto Eldorado, CESAR, Pitang e Oncase. Foi, ainda, presidente do Conselho de Administração do IDG (Instituto de Desenvolvimento e Gestão), que administra diversos equipamentos ligados ao setor de Cultura do país. É membro dos Conselhos Consultivos da Timbaúba S/A e Virtueyes IoT Solutions.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021.

Das empresas em que o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUIZ CARLOS PASSETTI	07/10/1958	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	AGO DE 2025
001.625.898-32	CONTADOR	VICE-PRESIDENTE E MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	SIM
SIM	3	COORDENADOR E MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com graduação em ciências contábeis pela FACESP - Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, tendo realizado especialização em Corporate Finance e Planejamento Estratégico pela FGV. Realizou também o programa de Strategic Leadership for Partners, na Universidade de Harvard, Cambridge, e possui certificação no IBGC. Foi Presidente do Conselho de Governança da EY América do Sul e membro do Conselho de Governança da EY Américas e EY Global, além de ser criador e Coordenador do Núcleo de Governança Corporativa da EY Brasil. Atualmente é membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Natura & Co., e IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa). O Sr. Luiz Carlos Passetti é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021. Das empresas em que o Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não participa em entidades do terceiro setor.				

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, o Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
------	--------------------	----------------------	-----------------	------------------

CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO	21/10/1969	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	AGO DE 2025
122.577.818-21	EMPRESÁRIA	PRESIDENTE E MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	29/04/2024	SIM
SIM	3	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO é presidente e membro independente do Conselho de Administração da Companhia, e se formou Administração de Empresas pela PUC – SP (1991), tendo realizado MBA em Finanças na Universidade de São Paulo – USP (2000) e certificada como Conselheira de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2012)				
A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO atuou como trainee e analista na PriceWaterhouse entre 1991 e 1993, e posteriormente atuou como analista na área de gestão de riscos de diversos bancos: The First National Bank of Boston, Deutsche Bank S.A. e Banco Sumitomo Brasileiro S.A. Entre 1999 e 2009 atuou como Finance Lead da Accenture do Brasil, sendo responsável pelo planejamento e análise financeira (FP&A) da Unidade de Telecomunicações da América Latina. Entre 2009 e 2012 foi Diretora de Business Intelligence e CSC do Grupo Estado de São Paulo, tendo retornado para Vivere, do Grupo Accenture do Brasil, como CFO entre 2013 e 2015. Foi Diretora Geral do Blue Tree Hotels nos anos de 2015 a 2017 e CEO entre 2017 e 2019 da Delinea Tecnologia Educacional. Atualmente é membro da Comissão de Conselho de Administração do IBGC, Conselheira Consultiva da Yaman Tecnologia.				
A Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho é membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 11 de maio de 2021.				
Das empresas em que a Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.				
A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não participa em entidades do terceiro setor.				

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, a Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pela Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?

MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR	25/09/1975	DIRETORIA	02/05/2023	1 ANO
151.107.148-60	CONTADOR E EMPRESÁRIO	DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	02/05/2023	NÃO
NÃO	2	NÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR é formado em Ciências Contábeis pela Universidade São Judas Tadeu (2000), participou do <i>Finance Leadership Development Program - Darden School of Business</i>, na Universidade de Virginia (2008) e possui MBA em Gestão Econômica e Financeiras de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (2012). O Sr. JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR, Diretor Financeiro e Diretor de Relações de Investidores da Companhia, possui 27 anos de experiência nas áreas de Contabilidade, Fiscal, Planejamento Financeiro e Orçamentário, Auditoria e Conselho de Administração. Trabalhou como auditor independente entre 1996 e 2004 na Deloitte Touche Tohmatsu, assumindo o cargo de gerente contábil do Grupo AES Brasil entre 2004 e 2011. Foi gerente de controladoria na Alupar Investimento S.A. entre 2011 e 2013 e, posteriormente, durante o período de 2013 a 2017 foi Gerente de Controladoria Corporativo e Gerente de Contabilidade Corporativo do Grupo Almeida Júnior S.A. Atuou como Controller da Quantum Participações S.A. entre 2017 e 2019 e como consultor associado da Taticca Consultoria entre 2020 e fevereiro de 2021. Atualmente, é Membro do Conselho Consultivo da BN Papéis. O Sr. José Wilson de Souza Junior é Diretor Financeiro e Diretor de Relações de Investidores da Companhia desde 11 de maio de 2021. Das empresas em que o Sr. JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				

O Sr. JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
EROLF SCHOTTEN	12/11/1985	DIRETORIA	02/05/2023	1 ANO
009.317.439-07	EMPRESÁRIO	DIRETOR DE OPERAÇÕES	02/05/2023	NÃO
NÃO	2	NÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. EROLF SCHOTTEN é Diretor de Operações da Companhia desde 2007. O Sr. EROLF SCHOTTEN é Técnico em Informática formado pela Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. Das empresas em que o Sr. EROLF SCHOTTEN atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. EROLF SCHOTTEN declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. EROLF SCHOTTEN declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. EROLF SCHOTTEN declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
FABIANO BUSNARDO	31/08/1973	DIRETORIA	02/05/2023	1 ANO
777.742.219-72	EMPRESÁRIO	DIRETOR PRESIDENTE	02/05/2023	NÃO
NÃO	2	MEMBRO EFEITVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO EFEITVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. FABIANO BUSNARDO, CEO da Companhia, acionista fundador da Companhia, onde atua desde 1997. É formado em Administração de Empresas pela FURB – Universidade Regional de Blumenau, com pós-graduação em marketing pela Univille. O Sr. Fabiano também participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros pela Fundação Dom Cabral e possui curso de ESG - Como repensar e inovar os negócios em um mundo em transformação - pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Composição dos comitês

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUIZ CARLOS PASSETTI	07/10/1958	COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2023	1 ANO
001.625.898-32	CONTADOR	COORDENADOR E MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2023	NÃO
SIM	2	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, com graduação em ciências contábeis pela FACESP - Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, tendo realizado especialização em Corporate Finance e Planejamento Estratégico pela FGV. Realizou também o programa de Strategic Leadership for Partners, na Universidade de Harvard, Cambridge, e possui certificação no IBGC. Foi Presidente do Conselho de Governança da EY América do Sul e membro do Conselho de Governança da EY Américas e EY Global, além de ser criador e Coordenador do Núcleo de Governança Corporativa da EY Brasil. Atualmente é membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Natura & Co., e IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa). O Sr. Luiz Carlos Passetti é coordenador e membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia desde 11 de maio de 2021. Das empresas em que o Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.				

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não participa em entidades do terceiro setor.

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, o Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI é membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. LUIZ CARLOS PASSETTI.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA	25/09/1963	COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2023	1 ANO
426.226.544-72	EMPRESÁRIO	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2023	NÃO
SIM	2	MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	100%	

NÃO APLICÁVEL

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda, membro independente do Conselho de Administração da Companhia, é graduado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pernambuco (1988), tendo realizado cursos de pós-graduação em Marketing (FGV - 1997/1998), Finanças (IBMEC - 1994/1995) e Engenharia do Petróleo (UFRJ - 2013/2014), além de MBA Empresarial (Fundação Dom Cabral - 2005/2006). No IBGC, concluiu os cursos de Formação de Conselheiros (2018) e Comitê de Pessoas (2022).

Desde o início de 2022, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é sócio da mobs2.com, startup de base tecnológica voltada para a educação de motoristas e redução de consumo de combustível em frotas. Na Unifique, participa também do Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda atuou como CEO do CESAR (Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife) de 1996 a 2006 e de 2018 a 2021. Foi CEO da Pitang em 2005 e da WPD - Soluções Integradas para Gestão da Saúde de 2006 a 2008. Foi Gerente Executivo de Parcerias P&D da Oi S.A. nos anos de 2009 e 2010, atuando também como gestor do Fundo de Investimentos Nascenti entre 2010 e 2012. Foi Diretor estatutário de Operações do Centro de P&D da DELL EMC Brasil entre 2012 e 2017, e posteriormente Diretor Executivo de Negócios e Marketing da Tempest Security Intelligence.

Com experiência em inovação e no terceiro setor, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda foi membro dos Conselhos de Administração da Fundação COPPETEC, Parque Tecnológico da UFRJ, Museu do Amanhã, Instituto Eldorado, CESAR, Pitang e Oncase. Foi, ainda, presidente do Conselho de Administração do IDG (Instituto de Desenvolvimento e Gestão), que administra diversos equipamentos ligados ao setor de Cultura do país. É membro dos Conselhos Consultivos da Timbaúba S/A e Virtueyes IoT Solutions.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia desde 11 de maio de 2021.

Das empresas em que o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO	21/10/1969	COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2023	1 ANO
122.577.818-21	EMPRESÁRIA	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA	02/05/2023	NÃO
SIM	2	PRESIDENTE E MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO é presidente e membro independente do Conselho de Administração da Companhia, e se formou Administração de Empresas pela PUC – SP (1991), tendo realizado MBA em Finanças na Universidade de São Paulo – USP (2000) e certificada como Conselheira de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2012)				

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO atuou como trainee e analista na PriceWaterhouse entre 1991 e 1993, e posteriormente atuou como analista na área de gestão de riscos de diversos bancos: The First National Bank of Boston, Deutsche Bank S.A. e Banco Sumitomo Brasileiro S.A. Entre 1999 e 2009 atuou como Finance Lead da Accenture do Brasil, sendo responsável pelo planejamento e análise financeira (FP&A) da Unidade de Telecomunicações da América Latina. Entre 2009 e 2012 foi Diretora de Business Intelligence e CSC do Grupo Estado de São Paulo, tendo retornado para Vivere, do Grupo Accenture do Brasil, como CFO entre 2013 e 2015. Foi Diretora Geral do Blue Tree Hotels nos anos de 2015 a 2017 e CEO entre 2017 e 2019 da Delinea Tecnologia Educacional. Atualmente é membro da Comissão de Conselho de Administração do IBGC, Conselheira Consultiva da Yaman Tecnologia.

A Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho é membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia desde 11 de maio de 2021.

Das empresas em que a Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não participa em entidades do terceiro setor.

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Ainda, a Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO é membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pela Sra. LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
------	--------------------	----------------------	-----------------	------------------

CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
FABIANO BUSNARDO	31/08/1973	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	19/12/2023	1 ANO
777.742.219-72	EMPRESÁRIO	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	19/12/2023	NÃO
NÃO	2	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETOR PRESIDENTE	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. FABIANO BUSNARDO, CEO e membro do Conselho de Administração da Companhia, acionista fundador da Companhia, onde atua desde 1997. É formado em Administração de Empresas pela FURB – Universidade Regional de Blumenau, com pós-graduação em marketing pela Univille. O Sr. Fabiano também participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros pela Fundação Dom Cabral e possui curso de ESG - Como repensar e inovar os negócios em um mundo em transformação - pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). O Sr. Fabiano Busnardo é membro efetivo do Comitê de Remuneração da Companhia desde 21 de dezembro de 2021. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não participa em entidades do terceiro setor. O Sr. FABIANO BUSNARDO declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?

MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER	31/05/1989	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	19/12/2023	1 ANO
068.685.159-52	ADVOGADA	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	19/12/2023	NÃO
NÃO	2	GERENTE JURÍDICO E MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER se formou em direito na Universidade Regional de Blumenau/SC em 2011. Atualmente, exerce o cargo de gerente jurídica na Unifique Telecomunicações. A Sra. Gabriela também possui MBA em Direito Empresarial e Tributário (2013-2015) pelo INPG Business School e pós-graduação em Direito Digital e Compliance pelo Damásio Educacional (2019-2020). A Sra. Gabriela Busnardo Campregher é membro efetivo do Comitê de Remuneração da Companhia desde 21 de dezembro de 2021. Das empresas em que a Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. A Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	

CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.

CÁTIA CARLA CALLIARI	03/10/1986	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	19/12/2023	1 ANO
017.160.289-73	GERENTE DE RH	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	19/12/2023	NÃO
NÃO	2	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA E MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	100%	

NÃO APLICÁVEL

A Sra. Cátia Carla Calliari é formada em gestão comercial (2011) pela Faculdade Metropolitana de Blumenau (FAMEBLU). com pós-graduação em marketing empresarial (2015) pela Uniasselvi, formação no PDD - Programa de Desenvolvimento de Dirigentes (2020) pela Fundação Dom Cabral e pós-graduanda (previsão de término em 2023) em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral.

Entre janeiro de 2005 e março de 2014 foi Gerente Regional da DP Empresarial e desde abril de 2014 é Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Unifique Telecomunicações S.A.

A Sra. Cátia Carla Calliari é membro efetivo do Comitê de Remuneração da Companhia desde 21 de dezembro de 2021.

Das empresas em que a Sra. Cátia Carla Calliari atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

A Sra. Cátia Carla Calliari declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

A Sra. Cátia Carla Calliari declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	

CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER	31/05/1989	COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	1 ANO
068.685.159-52	ADVOGADA	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	NÃO
NÃO	2	GERENTE JURÍDICO E MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER se formou em direito na Universidade Regional de Blumenau/SC em 2011. Atualmente, exerce o cargo de gerente jurídica na Unifique Telecomunicações. A Sra. Gabriela também possui MBA em Direito Empresarial e Tributário (2013-2015) pelo INPG Business School e pós-graduação em Direito Digital e Compliance pelo Damásio Educacional (2019-2020). A Sra. Gabriela Busnardo Campregher é membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia desde 26 de janeiro de 2022. Das empresas em que a Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. A Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER declarou que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				

CÁTIA CARLA CALLIARI	03/10/1986	COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	1 ANO
017.160.289-73	GERENTE DE RH	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	NÃO
NÃO	2	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. Cátia Carla Calliari é formada em gestão comercial (2011) pela Faculdade Metropolitana de Blumenau (FAMEBLU). com pós-graduação em marketing empresarial (2015) pela Uniasselvi, e formação em PDD - Programa de Desenvolvimento de Dirigentes (2020) pela Fundação Dom Cabral e pós-graduanda (previsão de término em 2023) em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral.				
Entre janeiro de 2005 e março de 2014 foi Gerente Regional da DP Empresarial e desde abril de 2014 é Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Unifiquê Telecomunicações S.A.				
A Sra. Cátia Carla Calliari é membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia desde 26 de janeiro de 2022.				
Das empresas em que a Sra. Cátia Carla Calliari atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.				
A Sra. Cátia Carla Calliari declarou que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				
A Sra. Cátia Carla Calliari declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
TAINARA GRACIELA GODRI	11/10/1994	COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	1 ANO

080.195.819-95	ADMINISTRADORA	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	NÃO
NÃO	2	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL	100%	
NÃO APLICÁVEL				
A Sra. Tainara Graciela Godri é formada em Administração pela Uniasselvi (2014-2017). Atualmente está cursando MBA em Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Lideranças pela Universidade FAE (previsão de término 2024).				
Atuou como Assistente Administrativa entre junho de 2011 e fevereiro de 2013 no Centro Contábil Hipólito Bassani. Entre 2013 e 2017 atuou como Assistente de Departamento Pessoal da Masiero Assessoria Contábil.				
Foi Analista de Departamento Pessoal entre 2018 e 2019 na Planner Inteligência Contábil Ltda. Atua na Companhia desde 2020, tendo passado pelos cargos de Analista de DHO E Especialista de DHO, sendo, atualmente, Coordenadora de Administração Pessoal.				
A Sra. Tainara Graciela Godri é membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia desde 26 de janeiro de 2022.				
Das empresas em que a Sra. TAINARA GRACIELA GODRI atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.				
A Sra. TAINARA GRACIELA GODRI declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				
A Sra. TAINARA GRACIELA GODRI declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUIZ BOGO JUNIOR	18/06/1973	COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	1 ANO
790.016.709-97	ADVOGADO	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA	23/01/2024	NÃO

NÃO	2	DIRETOR DE GOVERNANÇA CORPORATIVA NÃO ESTATUTÁRIO	100%
NÃO APLICÁVEL			
Luiz Bogo Junior é formado em Direito pela Universidade Regional de Blumenau. Possui Pós-graduação em Direito Processual Civil (2016-2018) pela Faculdade Damásio Educacional e Pós-graduação em Finanças e Controladoria pela Universidade Regional de Blumenau (2018-2019). Foi advogado associado no escritório Ferraz Cicarelli & Passold entre os anos 2016 e 2017. Desde julho de 2021 atua na Companhia como Diretor de Governança Corporativa não Estatutário. O Sr. Luiz Bogo Junior é membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia desde 26 de janeiro de 2022. Das empresas em que o Sr. LUIZ BOGO JUNIOR atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Sr. LUIZ BOGO JUNIOR declarou que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. LUIZ BOGO JUNIOR declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.			

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
CÁTIA CARLA CALLIARI	03/10/1986	COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	1 ANO
017.160.289-73	GERENTE DE RH	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	NÃO

NÃO	1	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL, MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE ÉTICA E MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO	100%
NÃO APLICÁVEL			
A Sra. Cátia Carla Calliari é formada em gestão comercial (2011) pela Faculdade Metropolitana de Blumenau (FAMEBLU). com pós-graduação em marketing empresarial (2015) pela Uniasselvi, e formação em PDD - Programa de Desenvolvimento de Dirigentes (2020) pela Fundação Dom Cabral e pós-graduanda (previsão de término em 2023) em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral. Entre janeiro de 2005 e março de 2014 foi Gerente Regional da DP Empresarial e desde abril de 2014 é Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Unifique Telecomunicações S.A. Das empresas em que a Sra. Cátia Carla Calliari atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. A Sra. Cátia Carla Calliari declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Cátia Carla Calliari declara que não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável			

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA	25/09/1963	COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	1 ANO
426.226.544-72	EMPRESÁRIO	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	NÃO
SIM	1	MEMBRO INDEPENDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA E MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda, membro independente do Conselho de Administração da Companhia, é graduado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pernambuco (1988), tendo realizado cursos de pós-graduação em Marketing (FGV - 1997/1998), Finanças (IBMEC - 1994/1995) e Engenharia do Petróleo (UFRJ – 2013/2014), além de MBA Empresarial (Fundação Dom Cabral - 2005/2006). No IBGC, concluiu os cursos de Formação de Conselheiros (2018) e Comitê de Pessoas (2022). Desde o início de 2022, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é sócio da mobs2.com, startup de base tecnológica voltada para a educação de motoristas e redução de consumo de combustível em frotas. Na Unifique, participa também do Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas. O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda atuou como CEO do CESAR (Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife) de 1996 a 2006 e de 2018 a 2021. Foi CEO da Pitang em 2005 e da WPD – Soluções Integradas para Gestão da Saúde de 2006 a 2008. Foi Gerente Executivo de Parcerias P&D da Oi S.A. nos anos de 2009 e 2010, atuando também como gestor do Fundo de Investimentos Nascenti entre 2010 e 2012. Foi Diretor estatutário de Operações do Centro de P&D da DELL EMC Brasil entre 2012 e 2017, e posteriormente Diretor Executivo de Negócios e Marketing da Tempest Security Intelligence. Com experiência em inovação e no terceiro setor, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda foi membro dos Conselhos de Administração da Fundação COPPETEC, Parque Tecnológico da UFRJ, Museu do Amanhã, Instituto Eldorado, CESAR, Pitang e Oncase. Foi, ainda, presidente do Conselho de Administração do IDG (Instituto de Desenvolvimento e Gestão), que administra diversos equipamentos ligados ao setor de Cultura do país. Das empresas em que o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.				
O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda declara que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				
O Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.				

Ainda, o Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda é membro independente do Comitê de Gestão de Pessoas da Companhia, uma vez que (i) não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) não tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia; (iii) não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (iv) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador; (v) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (vi) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (vii) não tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (viii) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (ix) não recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum. Nesse sentido, todos os critérios de independência previstos no art. 16, §§ 1º e 2º do Regulamento do Novo Mercado são atendidos pelo Sr. Carlos Frederico Galvão de Arruda.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
LUIZ EUCLIDES CORDEIRO	06/09/1982	COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	1 ANO
037.077.349-78	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	NÃO
NÃO	1	GERENTE DE UNIDADE	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. LUIZ EUCLIDES CORDEIRO é formado em Engenharia em Telecomunicações (2010) pela Universidade do Contestado (UNC), especialização em Engenharia em Segurança do Trabalho (2014) pela Universidade de União da Vitória (UNIUV), em novembro de 2022 concluiu sua participação no Programa de Vivência Empresarial- PGVE pela Unisociesc e em dezembro de 2022 Curso no IBGC- Comitê de Pessoas, Cultura e Governança.				
Em 2009 iniciou na área de telecomunicações na cidade de Canoinhas na empresa Sul Internet, incorporada a Unifique em 2017. De 2016 a 2019 atuou também como professor na Faculdade DAMA e no SENAC em Canoinhas.				

Na Unifique iniciou com o supervisor de redes de rádio. Em 2019 iniciou como supervisor operacional na regional norte e em 2021 assumiu o cargo de Coordenador de O&M no cluster Planalto Norte. Em 2022 assumiu o cargo de Gerente de Unidade (cargo atual).

Das empresas em que o Sr. LUIZ EUCLIDES CORDEIRO atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

O Sr. LUIZ EUCLIDES CORDEIRO declarou que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. LUIZ EUCLIDES CORDEIRO declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO:	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DO MANDATO
CPF	PROFISSÃO	CARGO ELETIVO OCUPADO:	DATA DE POSSE	ELEITO PELO CONTROLADOR?
MEMBRO INDEPENDENTE?	Número De Mandatos Consecutivos:	OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS NO EMISSOR:	% DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (DESDE SUA POSSE)	
CASO O CANDIDATO TENHA OCUPADO O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU FISCAL, INDICAR O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADA PELO ÓRGÃO DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO.				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DECLARAÇÕES SOBRE CONDENAÇÕES/CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA.				
GABRIEL ASSIS AMÂNCIO	08/05/1981	COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	1 ANO
042.532.766-36	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO	MEMBRO EFETIVO DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS	23/05/2023	NÃO
NÃO	1	DIRETOR DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NÃO ESTATUTÁRIO	100%	
NÃO APLICÁVEL				
O Sr. GABRIEL ASSIS AMÂNCIO é formado em Ciências da Computação (2003) pela Universidade Federal de Itajubá - Minas Gerais (UNIFEI), com pós-graduação em Gerenciamento de Projetos (2007) e Gestão Empresarial (2022), ambas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).				
Entre janeiro de 2003 e janeiro de 2022 atuou no segmento da indústria (WEG), onde começou no programa de Trainee e passou por diversos setores durante sua carreira profissional liderando projetos nacionais e internacionais com equipes de alto desempenho. Sua última posição foi Gestor de Tecnologia da Informação, respondendo diretamente ao Diretor de TI, sendo responsável pelas áreas de Infraestrutura, Colaboração, Segurança da Informação, Data Center, Cloud e Sistemas de TI.				

Desde janeiro de 2022 é colaborador da Unifique Telecomunicações S.A e atualmente ocupa a posição de Diretor de Inovação e Transformação Digital, com objetivos de não somente atuar na organização interna da companhia como também desenvolver novos modelos de negócios inovadores trazendo novas fontes de receitas.

Das empresas em que o Sr. GABRIEL ASSIS AMÂNCIO atuou, nenhuma integra o grupo econômico da Companhia ou é controlada por acionista da Companhia que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia.

O Sr. GABRIEL ASSIS AMÂNCIO declarou que não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. GABRIEL ASSIS AMÂNCIO declara que não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

7.5 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

	Administrador do emissor	Pessoa relacionada
Nome	Fabiano Busnardo	Rafaela Cristiane Kisner Busnardo
Cargo	Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, acionista controlador (participação direta na Companhia a indireta por meio da Unitá Participações S.A.)	Acionista da Companhia e da <i>holding</i> Unitá Participações S.A.
CPF	777.742.219-72	005.580.889-10
Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.
CNPJ	Unifique: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08	Unifique: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08
Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada	Esposa	
Observação	N/A	
	Administrador do emissor	Pessoa relacionada
Nome	Fabiano Busnardo	Gabriela Busnardo Campregher
Cargo	Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, acionista controlador (participação direta na Companhia a indireta por meio da Unitá Participações S.A.)	Acionista da Companhia e da <i>holding</i> Unitá Participações S.A.
CPF	777.742.219-72	068.685.159-52
Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.	Unifique Telecomunicações S.A. Unitá Participações S.A.
CNPJ	Unifique: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08	Unifique: 02.255.187/0001-08 Unitá: 41.894.331/0001-08
Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada	Irmã (2º grau por consanguinidade)	
Observação	N/A	

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022, e 2021, não havia qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO V – RELATÓRIO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS INDICADOS AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este relatório consubstancia a análise e as conclusões a respeito da adequação dos candidatos indicados como conselheiros independentes ao Conselho de Administração da Unifiquê Telecomunicações S.A. ("Companhia" e "Relatório", respectivamente) em relação à sua qualificação como conselheiro independente para fins do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento Novo Mercado") segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

I. PRESSUPOSTOS DE INDEPENDÊNCIA DO CONSELHEIRO

De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a análise da independência dos membros do Conselho de Administração deve ser realizada em face de impedimentos objetivos, os quais uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente, e parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do conselheiro de administração.

São considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Regulamento do Novo Mercado:

- i. ser acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- ii. ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- iii. ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- iv. ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da sua independência.

Segundo o artigo 16, parágrafo 2º, do Regulamento do Novo Mercado, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- i. parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- ii. relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- iii. relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- iv. ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- v. recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

II. INDICADOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO INDEPENDENTE

Indica-se para compor o Conselho de Administração como conselheiros independentes, com mandato unificado de 1 (um) ano, a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os seguintes conselheiros: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Carlos Frederico Galvão de Arruda, Luiz Carlos Passetti, e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

No que tange aos indicados aos cargos de conselheiros independentes, entendemos, com base nas informações disponibilizadas e nas declarações apresentadas por cada um dos candidatados aos membros do Conselho de Administração da Companhia, que tais indicados cumprem com os requisitos de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e, portanto, podem ser considerados como aptos para o exercício das funções a que concorrem.

Timbó, 28 de março de 2024.

Fabiano Busnardo

Membro do Conselho de Administração

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO VI – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(CONFORME SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

8 - Remuneração dos Administradores

8.1. Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores, cuja versão inicial foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em 11 de maio de 2021, sendo a sua última versão aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 24 de outubro de 2023, podendo a versão atualizada ser acessada no site de relações com investidores (www.ri.unifigue.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), na categoria "Política de Remuneração".

A Política de Remuneração estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria (estatutária e não estatutária), do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como dos comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração ("Administradores").

A prática de remuneração da Companhia para o Conselho de Administração, a Diretoria, o Conselho Fiscal, quando instalado, bem como os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração tem por objetivo: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos administradores.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Comitê de Auditoria, membros dos Comitês de Assessoramento (quanto aplicável) e Conselho Fiscal, quando instalado, a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de acionistas, de modo que a remuneração global máxima para tal público atendeu, no exercício de 2023, ao valor estabelecido pela Assembleia Geral, observado, portanto, os limites impostos pelo artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. A remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores, Conselheiros, membros do Comitê de Auditoria, membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (quando aplicável) e membros do Conselho fiscal, se instalado, é distribuída pelo Conselho de Administração, que determinará a proporção de cada componente da remuneração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de

mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O Comitê de Remuneração da Companhia é o responsável por consultar e realizar pesquisas de mercados, recomendando aos acionistas ou aos membros do Conselho de Administração os valores de remuneração a serem pagos aos Administradores e os critérios para cálculo dos valores variáveis.

Nenhuma remuneração poderá ser proposta ou prometida a nenhum administrador para que o mesmo se comprometa com os fornecedores, clientes, acionistas ou instituições financeiras, com volumes de operações, rentabilidade de ações ou títulos emitidos pela Companhia.

Nenhuma remuneração poderá ser proposta ou prometida a um administrador que possa, de alguma forma, com base em metas ou desempenho que ponha em risco a saúde financeira da Companhia ou que não esteja vinculada a metas e desempenhos alinhados com o plano estratégico da Companhia.

Para a fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia, são utilizadas pesquisas de mercado e estudos de benchmarking, tanto de abrangência nacional, quanto de acordo com as localidades das unidades da Companhia. São utilizados, como critérios para comparação de empresas com características semelhantes às da Companhia, tais como receita, área de atuação, segmento de listagem e responsabilidades pela tomada de decisão para cada cargo e setor de atuação.

A remuneração dos administradores da Companhia tem como objetivo o alinhamento com a estratégia de longo prazo definida pelo Conselho de Administração, e leva em conta os seguintes critérios: (i) responsabilidades do cargo; (ii) volume de trabalho; (iii) expansão dos negócios da Companhia; e (iv) situação econômico-financeira no exercício social em questão.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará a adequação da Política de Remuneração no mínimo uma vez a cada dois anos ou sob demanda, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades de cada administrador, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Remuneração Fixa

Pró-labore. A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão do Comitê de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo conselheiro.

Os Conselheiros que, eventualmente, também sejam diretores estatutários da Companhia não poderão acumular as remunerações, devendo o Conselheiro optar pela remuneração de um dos cargos.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Quando necessário, a Companhia compra ou reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo em questão.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração, somente farão jus a remuneração adicional por participação adicionais em comitê, quando se tratar do Comitê de Auditoria.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração poderão fazer jus a remuneração variável "bônus". Os membros do Conselho de Administração que ocuparem outros cargos na Diretoria da Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável, uma vez que optarem por receber a remuneração atribuída ao cargo de diretor em detrimento da remuneração atribuída ao cargo de conselheiro.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho de Administração poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações. Para mais informações sobre o Plano de Opções, verificar item 8.4.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os diretores estatutários da Companhia receberão um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais disponíveis no mercado sempre que possível advindas de similares de atuação da Companhia. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão do Comitê de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) seguro de vida, (ii) plano de assistência médica e odontológica, (iii) vale refeição, (iv) estacionamento; (v) automóvel; (vi) treinamentos e cursos periódicos e (vii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a remuneração variável, sujeita a um teto, que é calculada tendo como parâmetro os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Estatutária poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações. Para mais informações sobre o Plano de Opções, verificar item 8.4.

DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa

Salário Base. Os Diretores não estatutários da Companhia receberão salário mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores não estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor de telecomunicações, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão do Comitê de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos.

Os diretores não estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) seguro de vida, (ii) plano de assistência médica e odontológica, (iii) vale refeição, (iv) estacionamento; (v) automóvel; (vi) treinamentos e cursos periódicos; e (vii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a remuneração variável, sujeita a um teto, que é calculada tendo como parâmetro os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros da Diretoria Não Estatutária poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações. Para mais informações sobre o Plano de Opções, verificar item 8.4.

COMITÊ DE AUDITORIA

Pró-labore. Os membros do Comitê de Auditoria receberão pró-labore mensal fixo baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão do Comitê de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros do Comitê de Auditoria, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Comitê de Auditoria, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Comitê de Auditoria poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros do Comitê de Auditoria poderão fazer jus a remuneração variável "bônus".

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Comitê de Auditoria não poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações.

CONSELHO FISCAL (QUANDO INSTALADO)

Pró-labore. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia receberão pró-labore mensal fixo, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será tema de sugestão do Comitê de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho Fiscal, como locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões do Conselho Fiscal, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do Conselho Fiscal poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer jus a remuneração variável.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros do Conselho Fiscal não poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações.

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-labore. Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia poderão fazer jus a pró-labore mensal fixo, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. O reajuste anual do pró-labore mensal fixo será

tema de sugestão do Comitê de Remuneração e posterior aprovação do Conselho de Administração, dentro da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral, de forma que seja adequado às práticas de mercado.

Dependerá de aprovação prévia do Conselho de Administração o pagamento ou não do pró-labore mensal fixo aos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração. Deverá constar nos regimentos internos dos Comitês item com a informação quanto ao pagamento ou não do pró-labore mensal fixo aos membros dos Comitês.

A Companhia poderá efetuar a compra ou reembolsar despesas gastas pelos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas ao comparecimento nas reuniões dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração poderão fazer jus aos seguintes benefícios: (i) treinamentos e cursos periódicos, (ii) produtos e serviços da Companhia em cortesia, mediante viabilidade e disponibilidade.

Remuneração Variável

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração não poderão fazer jus a remuneração variável.

Remuneração Baseada em Ações

Os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração não poderão participar do Plano de Opções de Compra de Ações.

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estratégia de remuneração da Companhia tem como objetivo a atração, recompensa, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade da Companhia. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses da Companhia, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da política de remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos da Companhia. Assim, a estrutura da política de remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

A Companhia busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	100%	67,28%	N/A	64,26%	100,00%
Remuneração Variável	0,00%	32,72%	N/A	35,74%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Total	100%	100%	N/A	100%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	92,31	52,28%	N/A	54,42%	100,00%
Remuneração Variável	7,69	47,72%	N/A	45,58%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Total	100%	100%	N/A	100%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	87,32%	74,11%	N/A	40,95%	100,00%
Remuneração Variável	12,68%	25,89%	N/A	59,05%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	N/A	100,00%	100,00%

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

Os valores globais pagos aos administradores da Companhia são calculados e atualizados anualmente conforme índice a ser determinado pelo Conselho de Administração, aprovados pela assembleia geral de acionistas e, posteriormente, distribuídos entre os administradores pelo Conselho de Administração da Companhia.

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho.

• principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

O elemento da remuneração que possui correlação com indicadores de desempenho é a

Remuneração Variável, que é influenciada pela composição de vários indicadores auferidos em cada exercício social.

Dentre os indicadores chave acompanhados pela companhia no exercício 2023, pode-se listar, Crescimento orgânico, Cancelamentos, Receita Operacional Bruta, Margem Ebitda, Satisfação dos Clientes, Acidentes de Trabalho Graves, estando os dois últimos diretamente relacionados à questão ASG.

Além desses, a companhia monitora indicadores específicos de cada Diretoria através dos contratos de resultado setoriais.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair, recompensar, reter e incentivar profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos administradores, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio administrador e os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que o pagamento de bônus baseado em indicadores financeiros alinha os interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de "dono", conforme sejam remunerados pelos resultados positivos da Companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, tendo em vista que todos os membros da administração da Companhia são remunerados. Contudo, os Conselheiros que, eventualmente, também sejam diretores estatutários da Companhia não poderão acumular as remunerações, devendo o Conselheiro optar pela remuneração de um dos cargos. Além disso os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária e Não Estatutária que ocuparem cargos em comitês de assessoramento não receberão qualquer remuneração adicional pelo exercício do referido cargo, com exceção do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutária.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data da Proposta da Administração, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data da Proposta da Administração, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário atribuídos aos administradores da Companhia.

8.2. Remuneração total por órgão

Remuneração prevista para o Exercício Social 31/12/2024 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	N/A	8,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	N/A	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.288.980,00	2.803.200,00	N/A	4.092.180,00
Benefícios direto e indireto	384,48	88.641,84	N/A	89.026,32
Participações em comitês	207.900,00	0,00	N/A	207.900,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação de resultados	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) ⁽¹⁾	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024.		A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.	
Valor total da remuneração do órgão	1.497.264,48	4.689.441,84	N/A	6.186.706,32

Remuneração do Exercício Social 31/12/2023 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	0,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.227.600,00	2.336.400,00	N/A	3.564.000,00
Benefícios direto e indireto	384,52	26.367,66	N/A	26.752,18
Participações em comitês	198.000,00	0,00	N/A	198.000,00
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável				
Bônus	0,00	194.700,00	N/A	194.700,00
Participação de resultados	0,00	582.906,40	N/A	582.906,40
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) ⁽¹⁾	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024.		A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.	
Valor total da remuneração do órgão	1.425.984,52	3.140.374,06	N/A	4.566.358,58

Remuneração do Exercício Social 31/12/2022 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	0,00	7,00
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	1.116.000,00	2.124.000,00	N/A	3.240.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	58.468,32	N/A	58.468,32
Participações em comitês	180.000,00	0,00	N/A	180.000,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	93.000,00	542.157,44	N/A	635.157,44
Participação de resultados	0,00	1.337.917,92	N/A	1.337.917,92
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) ⁽¹⁾	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023.			
	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023.			
	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023.			
Valor total da remuneração do órgão	1.389.000,00	4.062.543,68	N/A	5.451.543,68

Remuneração do Exercício Social 31/12/2021 - Valores Anuais				
Em reais (R\$)_	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,33	3,66	0,00	6,99
Nº de membros remunerados	2,66	3,66	0,00	6,32
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	496.000,00	1.700.661,45	N/A	2.196.661,45
Benefícios direto e indireto	0,00	42.067,29	N/A	42.067,29
Participações em comitês	80.000,00	0,00	N/A	80.000,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	72.000,00	551.863,21	N/A	623.863,21
Participação de resultados	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	N/A	0,00
Comissões	0,00	0,00	N/A	0,00
Outros	0,00	0,00	N/A	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	0,00	0,00	N/A	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	N/A	0,00

Baseada em ações (incluindo opções) ⁽¹⁾	0,00	0,00	N/A	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023.	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023.	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.	
Valor total da remuneração do órgão	648.000,00	2.294.591,95	N/A	2.942.591,95

8.3. Remuneração variável

Previsão para o Exercício Social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,00	3,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.797.600,00	N/A	1.797.600,00

(1) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	4,00	3,00	0,00	7,00
Bônus ⁽²⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	194.700,00	N/A	194.700,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.498.200,00	N/A	1.498.200,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.498.200,00	N/A	1.498.200,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.498.200,00	N/A	1.498.200,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	582.906,40	N/A	582.906,40

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024.

(²) Os administradores poderão fazer jus a bonificações tendo como parâmetro o desempenho individual de cada um, desde que atingidas as metas estabelecidas pela Companhia.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
Número de membros remunerados (¹)	4,00	3,00	0,00	7,00
Bônus (²)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	93.000,00	542.157,44	0,00	635.157,44
Valor máximo previsto no plano de remuneração	93.000,00	542.157,44	0,00	635.157,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	93.000,00	542.157,44	0,00	635.157,44
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	93.000,00	542.157,44	0,00	635.157,44
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.337.917,92	0,00	1.337.917,92
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.337.917,92	0,00	1.337.917,92
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.337.917,92	0,00	1.337.917,92
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	0,00	1.337.917,92	0,00	1.337.917,92

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023.

(²) Os administradores poderão fazer jus a bonificações tendo como parâmetro o desempenho individual de cada um, desde que atingidas as metas estabelecidas pela Companhia.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	3,33	3,66	0,00	6,99
Número de membros remunerados (¹)	2,66	3,66	0,00	6,32
Bônus				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	447.373,00	N/A	447.373,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	878.661,00	N/A	878.661,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	456.642,49	N/A	456.642,49
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	72.000,00 (²)	456.642,49	N/A	528.642,49
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

(¹) Corresponde ao número de administradores a quem pode ser atribuída remuneração variável reconhecida no resultado da Companhia no exercício, conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/ Nº01/2022.

(²) Bônus extraordinário, não previsto no plano de remuneração.

8.4. Plano de remuneração baseado em ações

a. termos e condições gerais

Administração

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, com a assessoria da área de Recursos Humanos e sob supervisão da Assembleia Geral da Companhia dispondo de amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas, de acordo com as melhores práticas de mercado.

Todas as decisões tomadas pelo Conselho de Administração terão validade imediata, contudo, serão consideradas ad referendum e serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral da Companhia para sua ratificação.

O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriada, Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos os Participantes, o número de Opções, o cálculo do Preço de Exercício, a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada Programa, observados o limite máximo de diluição societária referencial.

O Conselho de Administração poderá agregar novos colaboradores aos Programas em curso, bem como tratar de forma diferenciada conselheiros de administração, diretores, empregados e prestadores de serviços do Grupo Unifique que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

Elegibilidade

Dentre os diretores, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas, são elegíveis ao Plano (i) Conselheiros de Administração; (ii) Diretores; (iii) Gerentes; ou (iv) colaboradores pessoas jurídicas ou físicas da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

Em cada Programa, o Conselho de Administração indicará a seu exclusivo critério, dentre os elegíveis, aqueles aos quais serão oferecidas Opções ("Participantes"). A indicação do Participante em determinado Programa não implica sua indicação como Participante em qualquer outro Programa.

A adesão a cada Programa é voluntária, e a pessoa que tiver interesse em participar de cada Programa para o qual foi indicado deverá firmar o competente Termo de Adesão, no prazo fixado em cada Programa.

Opções

Cada opção atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação"), estritamente nos termos e condições estabelecidos neste Plano ("Opção").

As Ações objeto das Opções farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia a partir da data da liquidação do exercício das Opções, com o pagamento do Preço de Exercício e a emissão ou transferência da Ação para o Participante.

As Opções não atribuem quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a liquidação do exercício das Opções.

Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício das Opções, conforme previsto no artigo 171, § 3º, da Lei das S.A.

Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças

Os termos e as condições de cada Opção serão estabelecidos em um Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Opção"), a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante.

A adesão a cada Programa é voluntária e implica ciência e a aceitação pelo Participante do risco de perda do valor investido na compra ou subscrição das Ações, bem como dos demais riscos envolvendo o investimento em ações da Companhia.

As Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir, empenhar ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros tais

Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto em conformidade com o Contrato de Opção.

b. data de aprovação e órgão responsável

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra Ações aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11 de maio de 2021 ("Plano"), o qual estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo e as condições para outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 168, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a conselheiros de administração, diretores, empregados e prestadores de serviços elegíveis da Companhia e de suas controladas ("Grupo Unifique"), com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em Reunião realizada em 19 de dezembro de 2023 o Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024, que será submetido à ratificação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29/04/2024, cuja íntegra encontra-se no **Anexo VIII**.

c. número máximo de ações abrangidas

O Plano estará limitado a uma Diluição Societária Referencial máxima de até 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia. A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual representado pela quantidade máxima de ações abrangidas pelas Opções, ações diferidas e outros direitos em aberto decorrentes do Plano.

O Programa 01/2024 estabelece a opção de compra pelos Participantes de um total de até 1.655.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Observada a Diluição Societária Referencial, e considerando que cada opção atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, o Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriada, Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos os Participantes, o número de Opções, o cálculo do Preço de Exercício, a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada Programa.

O Programa 01/2024 estabelece a opção de compra pelos Participantes de um total de até 1.655.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

e. condições de aquisição de ações

A aquisição do direito ao exercício das Opções ("Vesting") ocorrerá a partir do cumprimento dos prazos de carência de cada Programa, quando as Opções tornar-se-ão

exercíveis pelo Participante ("Opções Vested"). O Vesting das Opções ocorrerá em quatro parcelas anuais de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do Programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

<i>Vesting das Opções (a partir da vigência de cada Programa)</i>	<i>Percentual de Ações Vested</i>
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	25%
A partir do segundo aniversário	50%
A partir do terceiro aniversário	75%
A partir do quarto aniversário	100%

O Conselho de Administração poderá a seu exclusivo critério alterar as regras de Vesting das Opções aplicáveis a cada Programa, bem como dispensar excepcionalmente o cumprimento dos prazos de carência das Opções. A alteração das regras de Vesting das Opções poderá ser feita durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Participantes.

O Participante poderá exercer as Opções Vested durante o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a partir da data de vigência de cada Programa ("Prazo das Opções"). O exercício das Opções será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opções devidamente preenchido e assinado pelo Participante.

O Programa 01/2024 estabelece que a Opção de Compra somente poderá ser exercida por parte do Participante após o cumprimento do período mínimo de 1 (um) ano contado a partir da assinatura do Contrato de Opção.

O Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer a qualquer tempo restrições para o exercício das Opções em datas que coincidam com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia. Sem prejuízo da faculdade do Diretor Relações com Investidores de estabelecer, a qualquer tempo, restrições ao exercício das Opções, o Conselho de Administração poderá estabelecer e divulgar datas fixas, a cada trimestre, para o exercício das Opções pelos Participantes e a liquidação das Opções exercidas.

Exercida a Opção, o Conselho de Administração definirá se o capital social da Companhia deverá ser aumentado mediante a emissão de novas Ações a serem subscritas pelos Participantes, de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei das S.A., ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das Opções com Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável.

Salvo se o Conselho de Administração estabelecer e divulgar uma data fixa, a Companhia terá prazo até o final do mês subsequente ao mês do recebimento do Termo de Exercício de Opções para efetuar a transferência ou emissão das Ações para o Participante, contra

a assinatura do competente boletim de subscrição ou termo de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

Caso os 2 (dois) últimos meses do Prazo das Opções coincidam com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, o Prazo das Opções será suspenso durante o período de vedação, sendo reiniciado tão logo cessada a vedação à negociação.

As Opções não exercidas durante o Prazo das Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço das ações a serem adquiridas pelos participantes do Plano em decorrência do exercício da Opção, será determinado pelo Conselho de Administração a cada Programa, conforme o caso ("Preço de Exercício").

Nenhuma fração de Ação será vendida, concedida ou emitida na liquidação do exercício das Opções, podendo o Conselho de Administração promover ajustes adicionais aos termos e condições das Opções em aberto, se necessário, em função de modificações na estrutura acionária da Companhia, e tal decisão será definitiva e obrigatória.

Além disso, o Plano é omissivo quanto ao preço de aquisição das opções, de modo que referido valor será definido pelo Conselho de Administração no momento de aprovação dos Programas.

Para o Programa 01/2024 fixou-se que valor para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, será o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças.

g. critérios para fixação do prazo de exercício

O Vesting das Opções ocorrerá a partir do cumprimento dos prazos de carência de cada Programa, quando as Opções se tornarem Opções Vested, que ocorrerá em quatro parcelas anuais de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do Programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

<i>Vesting das Opções (a partir da vigência de cada Programa)</i>	<i>Percentual de Ações Vested</i>
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	25%
A partir do segundo aniversário	50%

A partir do terceiro aniversário	75%
A partir do quarto aniversário	100%

Vale ressaltar que o Participante do Plano poderá exercer as Opções Vested durante o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a partir da data de vigência de cada Programa aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo dos prazos decadenciais para os casos de aposentadoria, morte ou invalidez permanente, conforme descritos no item 8.4 “k” abaixo.

O Conselho de Administração poderá a seu exclusivo critério alterar as regras de Vesting das Opções aplicáveis a cada Programa, bem como dispensar excepcionalmente o cumprimento dos prazos de carência das Opções. A alteração das regras de Vesting das Opções poderá ser feita durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Participantes. O Participante poderá exercer as Opções Vested durante o Prazo das Opções.

h. forma de liquidação

Para liquidação dos exercícios das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria. O Preço de Exercício deverá ser pago pelos Participantes à Companhia no prazo de até 30 (trinta) dias do ato da aquisição das Ações, na forma de pagamento determinada pela Companhia (pelo Conselho de Administração).

i. restrições à transferência das ações

O Participante não poderá, direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou, ainda, celebrar qualquer ato ou acordo que resulte, ou possa resultar, na alienação, direta ou indireta, onerosa ou gratuita das Ações adquiridas mediante o exercício das Opções, em percentual e prazo, a serem definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa (“Lock- up”), observado disposto no item 8.1.

O Lock-up não deverá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) das Ações adquiridas mediante o exercício das Opções e o prazo não será inferior a um 1 (um) mês, contado da data de liquidação do exercício das Opções.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Reorganizações Societárias

A outorga das Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Opções por opções de compra de ações de emissão da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Opções e no Preço de Exercício; (b) a antecipação do Vesting das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para permitir a inclusão das Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções na operação em questão; e/ou (c) o resgate das Opções, mediante o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano caso as Opções fossem exercidas na data do resgate. Os ajustes efetuados no Plano serão vinculativos e os Participantes que discordem desses ajustes terão o direito de renunciar às suas Opções.

Alienação de Controle

No caso de alienação, direta ou indireta, pelos controladores da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, de número de ações que implique alteração do controle da Companhia, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a antecipação do Vesting das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para que as Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções possam ser vendidas na oferta pública de aquisição a ser efetivada nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do Estatuto Social então em vigor.

Dissolução, Liquidação ou Falência

Na hipótese de dissolução, liquidação ou falência da Companhia, as Opções até então outorgadas extinguir-se-ão automaticamente.

Condição Suspensiva e Vigência do Plano

O Plano entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em aberto concedidas com base nele.

O Programa 01/2024 entrou em 19 de dezembro de 2023, e tem vigência de 05 (cinco) anos, contado da data limite para sua adesão pelos participantes, estabelecida como 30/12/2024.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa

Em caso de Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa, ou ainda, em caso de Desligamento por Justa Causa, todas as Opções de determinado Participante que lhe tenham sido concedidas, sejam elas Opções Vested ou Opções Unvested, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Para do Plano, o termo “Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Participante com o Grupo Unifique nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor estatutário e rescisão sem justa causa de contrato de trabalho.

Para fins do, o termo “Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Participantes que sejam empregados e, no caso dos Participantes que sejam diretores estatutários não-empregados, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Participante no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas controladas ou coligadas; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira do Grupo Unifique, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais disposições societárias aplicáveis ao Participante, como administrador; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei das S.A., aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

Aposentadoria

No caso de Aposentadoria do Participante, todas as Opções Vested poderão ser exercidas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data de Aposentadoria, e todas as Opções Unvested restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Considera-se “Aposentadoria”, para os fins deste Plano, o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por efetivo encerramento da carreira e aposentadoria do Participante, mediante aprovação caso-a-caso do Conselho de Administração, a seu exclusivo critério. Caso o pedido de Aposentadoria seja de iniciativa do próprio Participante, ao avaliar o pedido o Conselho de Administração levará em consideração (i) a antecedência do pedido, a ser formulado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência; (ii) o eventual plano de atividade profissional pós-desligamento do Participante, que não deverá contemplar qualquer atuação em atividades concorrentes com as do Grupo Unifique; (iii) outras circunstâncias aplicáveis ao caso. A decisão do

Conselho de Administração será discricionária e desvinculada das regras para aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, nos termos das regras da previdência oficial (INSS) ou das regras para suplementação de aposentadoria de qualquer plano privado eventualmente patrocinado pelo Grupo Unifique.

Morte ou Invalidez Permanente

No caso de morte do Participante, todas as Opções Vested tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Opções Vested estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do Participante, pelo prazo decadencial de 12 (doze) meses, contado da data do falecimento. As Opções Unvested restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

No caso de invalidez permanente do Participante, todas as Opções Vested tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O Participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Opções Vested no prazo decadencial de 6 (seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente. As Opções Unvested restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

8.5. Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022, e 2021, a Companhia não outorgou ações ou opções de compra de ações para os seus administradores.

Previsão Exercício Social de 31/12/2024		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	O Plano estará limitado a uma Diluição Societária Referencial máxima de até 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia. A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual representado pela quantidade máxima de ações abrangidas pelas Opções, ações diferidas e outros direitos em aberto decorrentes do Plano	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social	O valor fixado para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, será o	N/A

	equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças	
(ii) Perdas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	O valor fixado para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, será o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(ii) Perdas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração

Nº total de membros	3,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(ii) Perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
Órgão da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº total de membros	3,66	3,33
Nº de membros remunerados	3,66	2,66
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A
Preço Médio Ponderado De Exercício De Cada Um Dos Seguintes Grupos De Opções		
(i) Em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(ii) Perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(iii) Exercidas durante o exercício social	N/A	N/A

8.6. Outorga de opções de compra de ações

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais a Companhia não outorgou opções de compra de ações aos seus administradores. A tabela abaixo apresenta informações sobre as outorgas de opções de compra de ações para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária projetadas para o exercício social corrente:

Previsão para Exercício Social 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5	3
Número de membros remunerados	4	3
Data de outorga	N/A	01/01/2024 a 31/12/2024
Quantidade de opções outorgadas ¹	N/A	175.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	01 ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	01 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	01 ano
Valor justo das opções na data da outorga ²	N/A	2,73
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 477.750,00

- (1) Quantidade de opções outorgadas informadas refere-se à possibilidade total de outorga de ações a Diretoria Estatutária
- (2) O Valor justo das opções na data da outorga indicado refere-se ao equivalente a 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, considerando a data base de 19/01/2024.

8.7. Opção em aberto

Nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022, e 2021, nenhuma opção de compra havia sido outorgada para qualquer administrador da Companhia.

8.8. Opções exercidas e ações entregues

A Companhia possui Plano e Programa de Opção de Compra de Ações em vigor, contudo, não houve nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022, e 2021, opções em aberto detidas pelos membros da administração.

8.9. Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022, e 2021, nenhuma opção de compra havia sido outorgada para qualquer administrador da Companhia.

8.10. Outorga de ações restritas

Não aplicável, tendo em vista que nos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022, e 2021, nenhuma outorga de ações havia sido outorgada para qualquer administrador da Companhia.

8.11. Ações entregues

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não houve remuneração baseada em ações para os seus administradores.

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº Total de membros	3,00	5,00
Nº Total de membros remunerados	3,00	4,00
Nº de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
= Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº Total de membros	3,00	5,00
Nº Total de membros remunerados	3,00	4,00
Nº de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
= Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
Nº Total de membros	3,66	3,33
Nº Total de membros remunerados	3,66	2,66
Nº de ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
= Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

8.12. Precificação das ações/opções

a. modelo de precificação

O valor fixado para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra é o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Premissas: O valor fixado para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, será o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por

volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças.

Preço de exercício: R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);

Data base do preço de exercício: 19/01/2024;

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que o programa de outorga de opções não permite o exercício antecipado das opções.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, uma vez que não foi utilizado nenhum modelo de precificação das ações.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que nenhuma outra característica da opção foi levada em consideração na determinação do valor justo.

8.13. Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas na data de 31/12/2023.

Participações Diretas – Unifique Telecomunicações S.A.

Órgão	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%
Conselho de Administração	15.458.227	4,27%	0	0,00%	15.458.227	4,27%
Diretoria	16.757.278	4,63%	0	0,00%	16.757.278	4,63%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024.

Participações Diretas e Indiretas – Unifique Telecomunicações S.A.

Órgão	Ações Ordinárias (%)	Ações Preferenciais (%)	Total
Conselho de Administração	38,21%	0,00%	38,21%
Diretoria	41,69%	0,00%	41,69%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0

8.14. Planos de previdência

Não aplicável, dado que a Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários da Companhia.

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

	Conselho de Administração		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	5,00	5,00	3,33
Nº de membros Remunerados	4,00	4,00	2,66
Valor da maior Remuneração (Reais)	396.000,00	331.500,00	177.000,00
Valor da menor Remuneração (Reais)	376.200,00	292.500,00	135.000,00
Valor médio da Remuneração (Reais)	356.496,13	302.250,00	142.000,00
	Diretoria Estatutária		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	3,00	3,00	3,66
Nº de membros Remunerados	3,00	3,00	3,66
Valor da maior Remuneração (Reais)	1.805.906,13	2.025.729,53	853.435,71
Valor da menor Remuneração (Reais)	611.700,72	622.648,86	347.706,19
Valor médio da Remuneração (Reais)	1.046.791,35	1.354.181,23	425.165,36
	Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	0,00	0,00	0,00
Nº de membros Remunerados	0,00	0,00	0,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Valor da menor Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00
Valor médio da Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00

Observação	
Conselho de Administração	
31/12/2023	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024. A maior remuneração do Conselho foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, com a exclusão de membros do órgão que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da

	Conselho dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023. A maior remuneração do Conselho foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Conselho dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	A companhia constituiu o Conselho de Administração e elegeu seus membros na Assembleia Geral Ordinária de 11 de maio de 2021.

Observação	
Diretoria Estatutária	
31/12/2023	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2024. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício - Circular CVM/SEP nº 01/2023. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Observação	
Conselho Fiscal	
31/12/2023	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.
31/12/2022	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.
31/12/2021	A companhia não possui um Conselho Fiscal instituído.

8.16. Mecanismos de remuneração/indenização

Conforme disposto na apólice de seguro D&O contratado pela Companhia em favor de seus administradores, observado o respectivo limite máximo de indenização por cobertura contratada, em caso de sanção de inabilitação para o exercício de seu cargo ou função, imposta por autoridade(s) competente(s), se indenizará o Administrador o seu salário mensal fixo líquido, não estando incluído neste valor quaisquer bônus, décimo terceiro, programas de participação nos lucros ou resultados, nem quaisquer outros tipos de incentivos, auxílios ou gratificações pagas pela Companhia, se e quando este deixar de recebê-los da Companhia, observados os limites constantes na Apólice.

Nos casos descritos acima, o pagamento terá uma duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro pagamento feito pela Seguradora, e será interrompido nas seguintes hipóteses, o que ocorrer primeiro: (i) tão logo cesse a medida que determinou a inabilitação por exercício do cargo ou função na administração da Companhia; (ii) pelo término do prazo da penalidade de inabilitação; ou (iii) a partir do momento em que o administrador passe a exercer qualquer atividade profissional regular e remunerada, formalizada ou não.

Além do acima disposto, o administrador será indenizado das despesas comprovadas com consultoria de recursos humanos para sua recolocação no mercado de trabalho (conhecido como "outplacement") pelo período de 03 (três) meses, devendo ser sempre observadas as disposições da determinação que impôs a inabilitação ao cargo ou função.

8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração

Previsão para o Exercício Social de 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	1.496.880,00	0,00	4.689.441,84
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	0,00	0,00	2.772.096,12
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	0,00%	0,00	59,11%

Exercício Social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	1.425.984,52	0,00	3.140.374,06
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	198.000,00	0,00	1.805.906,13
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	13,88%	0,00	57,50 %

Exercício Social encerrado em 31/12/2022			
--	--	--	--

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	1.116.000,00	0,00	2.124.000,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	270.000,00	0,00	1.200.000,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	24,19%	0,00	56,50%

Exercício Social encerrado em 31/12/2021			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	496.000,00	0,00	1.700.661,45
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	120.000,00	0,00	784.961,62
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	24,19%	0,00	46,16%

8.18. Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores como remuneração de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária por qualquer razão que não a função que ocupam nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

8.19. Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

8.20. Outras informações relevantes

Abaixo, seguem tabelas com a média de membros da administração da Companhia, incluindo Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, referente aos exercícios de 2023, 2022 e 2021.

Exercício de 2023

	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
Mês	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados
Janeiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Maio	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	60,00	48,00	36,00	36,00	0,00	0,00
Média	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Exercício de 2022

	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
Mês	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados
Janeiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Fevereiro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Março	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Abril	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Maio	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Novembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	60,00	48,00	36,00	36,00	0,00	0,00
Média	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Exercício de 2021

	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
Mês	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados	Número de membros	Membros remunerados
Janeiro	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Maio	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Junho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Julho	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Outubro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Novembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Dezembro	5,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00
Total	40,00	32,00	44,00	44,00	0,00	0,00
Média	3,33	2,66	3,66	3,66	0,00	0,00

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO VII – INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ANEXO B DA RESOLUÇÃO CVM
81**

1. Fornecer cópia do plano proposto

Os termos e condições das outorgas de opções de compra de ações de emissão da Companhia ("Outorga") encontram-se descritos no Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 ("Programa"), cujo inteiro teor encontra-se anexo à presente e será submetido à ratificação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 29 de abril de 2024, elaborado em conformidade com o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral realizada em 11 de maio de 2021 ("Plano").

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Poderão ser eleitos como participantes do programa Conselheiros de Administração, Diretores, Gerentes, ou colaboradores pessoas jurídicas ou físicas da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano estará limitado a uma Diluição Societária Referencial máxima de até 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia. A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual representado pela quantidade máxima de ações abrangidas pelas Opções, ações diferidas e outros direitos em aberto decorrentes do Plano.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O Programa estabelece a opção de compra pelos Participantes de um total de até 1.655.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

d. Condições de aquisição

A aquisição do direito ao exercício das Opções ("Vesting") ocorrerá a partir do cumprimento dos prazos de carência de cada Programa, quando as Opções tornar-se-ão

exercíveis pelo Participante ("Opções Vested"). O Vesting das Opções ocorrerá em quatro parcelas anuais de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do Programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

<i>Vesting das Opções (a partir da vigência de cada Programa)</i>	<i>Percentual de Ações Vested</i>
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	25%
A partir do segundo aniversário	50%
A partir do terceiro aniversário	75%
A partir do quarto aniversário	100%

O Conselho de Administração poderá a seu exclusivo critério alterar as regras de Vesting das Opções aplicáveis a cada Programa, bem como dispensar excepcionalmente o cumprimento dos prazos de carência das Opções. A alteração das regras de Vesting das Opções poderá ser feita durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Participantes.

O exercício das Opções será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opções devidamente preenchido e assinado pelo Participante.

O Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer a qualquer tempo restrições para o exercício das Opções em datas que coincidam com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia. Sem prejuízo da faculdade do Diretor Relações com Investidores de estabelecer, a qualquer tempo, restrições ao exercício das Opções, o Conselho de Administração poderá estabelecer e divulgar datas fixas, a cada trimestre, para o exercício das Opções pelos Participantes e a liquidação das Opções exercidas.

Exercida a Opção, o Conselho de Administração definirá se o capital social da Companhia deverá ser aumentado mediante a emissão de novas Ações a serem subscritas pelos Participantes, de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei das S.A., ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das Opções com Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável.

Salvo se o Conselho de Administração estabelecer e divulgar uma data fixa, a Companhia terá prazo até o final do mês subsequente ao mês do recebimento do Termo de Exercício de Opções para efetuar a transferência ou emissão das Ações para o Participante, contra a assinatura do competente boletim de subscrição ou termo de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

Caso os 2 (dois) últimos meses do Prazo das Opções coincidam com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, o Prazo das Opções será suspenso durante o período de vedação, sendo reiniciado tão logo cessada a vedação à negociação.

As Opções não exercidas durante o Prazo das Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O valor fixado para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, é o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Os Participantes poderão exercer as Opções no prazo máximo de 90 (noventa dias) durante o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a partir da data de vigência do Programa.

g. Forma de liquidação de opções

Para liquidação dos exercícios das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Reorganizações Societárias

A outorga das Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Opções por opções de compra de ações de emissão da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Opções e no Preço de Exercício; (b) a antecipação do Vesting das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para permitir a inclusão das Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções na operação em questão; e/ou (c) o resgate das Opções, mediante o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano caso as Opções fossem exercidas na data do resgate. Os ajustes efetuados no Plano serão vinculativos e os Participantes que discordem desses ajustes terão o direito de renunciar às suas Opções.

Alienação de Controle

No caso de alienação, direta ou indireta, pelos controladores da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, de número de ações que implique alteração do controle da Companhia, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a antecipação do Vesting das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para que as Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções possam ser vendidas na oferta pública de aquisição a ser efetivada nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do Estatuto Social então em vigor.

Dissolução, Liquidação ou Falência

Na hipótese de dissolução, liquidação ou falência da Companhia, as Opções até então outorgadas extinguir-se-ão automaticamente.

Desligamento Voluntário Ou Sem Justa Causa

Em caso de Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa, ou ainda, em caso de Desligamento por Justa Causa, todas as Opções de determinado Participante que lhe tenham sido concedidas, sejam elas Opções Vested ou Opções Unvested, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Para fins deste Plano, o termo “Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Participante com o Grupo Unifique nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor estatutário e rescisão sem justa causa de contrato de trabalho.

Para fins do presente Plano, o termo “Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Participantes que sejam empregados e, no caso dos Participantes que sejam diretores estatutários não-empregados, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Participante no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas controladas ou coligadas; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira do Grupo Unifique, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais disposições societárias aplicáveis ao Participante, como administrador; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei das S.A., aplicável aos administradores

de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

Aposentadoria

No caso de Aposentadoria do Participante, todas as Opções Vested poderão ser exercidas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data de Aposentadoria, e todas as Opções Unvested restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Considera-se "Aposentadoria", para os fins deste Plano, o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por efetivo encerramento da carreira e aposentadoria do Participante, mediante aprovação caso-a-caso do Conselho de Administração, a seu exclusivo critério. Caso o pedido de Aposentadoria seja de iniciativa do próprio Participante, ao avaliar o pedido o Conselho de Administração levará em consideração (i) a antecedência do pedido, a ser formulado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência; (ii) o eventual plano de atividade profissional pós-desligamento do Participante, que não deverá contemplar qualquer atuação em atividades concorrentes com as do Grupo Unifique; (iii) outras circunstâncias aplicáveis ao caso. A decisão do Conselho de Administração será discricionária e desvinculada das regras para aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, nos termos das regras da previdência oficial (INSS) ou das regras para suplementação de aposentadoria de qualquer plano privado eventualmente patrocinado pelo Grupo Unifique.

Morte Ou Invalidez Permanente

No caso de morte do Participante, todas as Opções Vested tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Opções Vested estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do Participante, pelo prazo decadencial de 12 (doze) meses, contado da data do falecimento. As Opções Unvested restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

No caso de invalidez permanente do Participante, todas as Opções Vested tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O Participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Opções Vested no prazo decadencial de 6 (seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente. As Opções Unvested restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Programa tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições expressamente determinadas pelo Conselho de Administração, possa atrair, incentivar, reter e motivar os Participantes, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e seus acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Beneficiários se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados para promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e exerçam suas funções de forma alinhada aos interesses dos acionistas da Companhia bem como aos objetivos sociais e de estratégias de crescimento para a Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano de Opção insere-se na política de remuneração da Companhia, na medida que tal política busca atrair, recompensar, reter e incentivar os Administradores na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, prevendo expressamente a possibilidade de Remuneração Variável baseada em ações.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários em diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo). O Beneficiário tem como incentivo, desde o curto prazo até o longo prazo, o exercício do direito de adquirir ações de emissão da Companhia a preço inferior que o potencial valor de mercado das ações da Companhia, fazendo com que o Beneficiário atue constantemente em prol da criação de valor sustentável para Companhia e seus acionistas, nos diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo).

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

As despesas a serem incorridas no âmbito do Programa serão calculadas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovado pela Deliberação CVM nº 650, de 16 de dezembro de 2010 ("CPC10 (R1)"), e dependem de fatores ainda não conhecidos, como o valor de mercado das ações da Companhia no momento de transferência destas aos Participantes e a taxa de evasão do Plano de Opções.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO VIII – CÓPIA DO PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES
DA COMPANHIA JÁ APROVADO EM AGE REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021 E
CÓPIA DO PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES 01/2024 OBJETO DE
RATIFICAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
29/04/2024**

**a) PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA JÁ
APROVADO EM AGE REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

Este Plano de Opção de Compra Ações da **Unifique Telecomunicações S.A.** ("Companhia"), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de maio de 2021 ("Plano"), estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 168, § 3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a conselheiros de administração, diretores, empregados e prestadores de serviços elegíveis da Companhia e de suas controladas ("Grupo Unifique"), com o objetivo de atraí-los, motivá-los e retê-los, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e seus acionistas.

1. OPÇÃO

1.1. Cada opção atribui ao seu titular o direito à aquisição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação"), estritamente nos termos e condições estabelecidos neste Plano ("Opção").

1.2. Para liquidação dos exercícios das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

1.3. As Ações objeto das Opções farão jus aos dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia a partir da data da liquidação do exercício das Opções, com o pagamento do Preço de Exercício e a emissão ou transferência da Ação para o Participante.

1.4. As Opções não atribuem quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até a liquidação do exercício das Opções.

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, com a assessoria da Diretoria de Recursos Humanos e sob supervisão da Assembleia Geral da Companhia dispondo de amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas, de acordo com as melhores práticas de mercado.

2.1.1. Todas as decisões tomadas pelo Conselho de Administração terão validade imediata, contudo, serão consideradas *ad referendum* e serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral da Companhia para sua ratificação.

2.2. O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriada, Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos os Participantes, o número de Opções, o cálculo do Preço de Exercício, a distribuição das Opções entre os Participantes, a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada Programa, observados o limite máximo de diluição societária referencial, conforme previsto no item 5.1 deste Plano.

2.3. O Conselho de Administração poderá agregar novos Participantes aos Programas em curso, bem como tratar de forma diferenciada conselheiros de administração, diretores, empregados e prestadores de serviços do Grupo Unifique que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Dentre os diretores, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas, são elegíveis ao Plano (i) Conselheiros de Administração; (ii) Diretores; (iii) Gerentes; ou (iv) outros colaboradores pessoa jurídica ou física da Companhia, a critério do Conselho de Administração.

3.2. Em cada Programa, o Conselho de Administração indicará a seu exclusivo critério, dentre os elegíveis, aqueles aos quais serão oferecidas Opções ("Participantes"), bem como a quantidade de Opções a ser outorgada a cada Participante. A indicação do Participante em determinado Programa não implica sua indicação como Participante em qualquer outro Programa.

3.3. A adesão a cada Programa é voluntária, e a pessoa que tiver interesse em participar de cada Programa para o qual foi indicado deverá firmar o competente Termo de Adesão, no prazo fixado em cada Programa.

4. CONTRATO DE NATUREZA MERCANTIL

4.1. Os termos e as condições de cada Opção serão estabelecidos em um Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Opção"), a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante.

4.2. O Contrato de Opção constitui negócio oneroso de natureza exclusivamente mercantil e não cria qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária entre a Companhia e os Participantes, sejam eles diretores estatutários ou empregados. A adesão a cada Programa é voluntária e implica ciência e a aceitação pelo Participante do risco de perda do valor investido na compra ou subscrição das Ações, bem como dos demais riscos envolvendo o investimento em ações da Companhia.

4.3. As Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir, empenhar ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros tais Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto em conformidade com o Contrato de Opção.

5. LIMITE MÁXIMO DE DILUIÇÃO SOCIETÁRIA REFERENCIAL

5.1. O Plano estará limitado a uma Diluição Societária Referencial máxima de até 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia. A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual representado pela quantidade máxima de ações abrangidas pelas Opções, ações diferidas e outros direitos em aberto decorrentes do presente Plano.

5.2. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício das Opções, conforme previsto no artigo 171, § 3º, da Lei das S.A.

6. PREÇO DE EXERCÍCIO

6.1. O preço das ações a serem adquiridas pelos participantes do Plano em decorrência do exercício da Opção, será determinado pelo Conselho de Administração a cada Programa, conforme o caso ("Preço de Exercício").

6.2. Nenhuma fração de Ação será vendida, concedida ou emitida na liquidação do exercício das Opções, podendo o Conselho de Administração promover ajustes adicionais aos termos e condições das Opções em aberto, se necessário, em função de modificações na estrutura acionária da Companhia, e tal decisão será definitiva e obrigatória.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O Preço de Exercício deverá ser pago pelos Participantes à Companhia à vista, no ato da aquisição das Ações, na forma de pagamento determinada pela Companhia.

8. PRAZO PARA QUE AS OPÇÕES SE TORNEM EXERCÍVEIS (VESTING)

8.1. A aquisição do direito ao exercício das Opções ("Vesting") ocorrerá a partir do cumprimento dos prazos de carência de cada Programa, quando as Opções tornar-se-ão

exercíveis pelo Participante ("*Opções Vested*"). O *Vesting* das Opções ocorrerá em quatro parcelas anuais de 25% (vinte e cinco por cento), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do Programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes, conforme indicado na tabela abaixo:

<i>Vesting</i> das Opções (a partir da vigência de cada Programa)	Percentual de Ações <i>Vested</i>
Antes do primeiro aniversário	0%
A partir do primeiro aniversário	25%
A partir do segundo aniversário	50%
A partir do terceiro aniversário	75%
A partir do quarto aniversário	100%

8.2. O Conselho de Administração poderá a seu exclusivo critério alterar as regras de *Vesting* das Opções aplicáveis a cada Programa, bem como dispensar excepcionalmente o cumprimento dos prazos de carência das Opções.

8.3. A alteração das regras de *Vesting* das Opções poderá ser feita durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Participantes.

9. EXERCÍCIO E PRAZO DAS OPÇÕES

9.1. O Participante poderá exercer as Opções *Vested* durante o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, a partir da data de vigência de cada Programa ("*Prazo das Opções*").

9.2. O exercício das Opções será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opções devidamente preenchido e assinado pelo Participante.

9.3. O Diretor de Relações com Investidores poderá estabelecer a qualquer tempo restrições para o exercício das Opções em datas que coincidam com períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia.

9.4. Sem prejuízo da faculdade do Diretor Relações com Investidores de estabelecer, a qualquer tempo, restrições ao exercício das Opções, o Conselho de Administração poderá estabelecer e divulgar datas fixas, a cada trimestre, para o exercício das Opções pelos Participantes e a liquidação das Opções exercidas.

9.5. Exercida a Opção, o Conselho de Administração definirá se o capital social da Companhia deverá ser aumentado mediante a emissão de novas Ações a serem subscritas pelos Participantes, de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei das S.A., ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das Opções com Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável.

9.6. Salvo se o Conselho de Administração estabelecer e divulgar uma data fixa, a Companhia terá prazo até o final do mês subsequente ao mês do recebimento do Termo de Exercício de Opções para efetuar a transferência ou emissão das Ações para o

Participante, contra a assinatura do competente boletim de subscrição ou termo de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

9.7. Caso os 2 (dois) últimos meses do Prazo das Opções coincidam com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, o Prazo das Opções será suspenso durante o período de vedação, sendo reiniciado tão logo cessada a vedação à negociação.

9.8. As Opções não exercidas durante o Prazo das Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

10. PRAZO DE RESTRIÇÃO À TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES (LOCK-UP)

10.1. O Participante não poderá, direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou, ainda, celebrar qualquer ato ou acordo que resulte, ou possa resultar, na alienação, direta ou indireta, onerosa ou gratuita das Ações adquiridas mediante o exercício das Opções, em percentual e prazo, a serem definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa ("Lock-up"), observado disposto no item 10.1.1 abaixo.

10.1.1. O Lock-up não deverá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) das Ações adquiridas mediante o exercício das Opções e o prazo não será inferior a um 1 (um) mês, contado da data de liquidação do exercício das Opções.

11. REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

11.1. A outorga das Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

11.2. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Opções por opções de compra de ações de emissão da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Opções e no Preço de Exercício; (b) a antecipação do *Vesting* das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para permitir a inclusão das Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções na operação em questão; e/ou (c) o resgate das Opções, mediante o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano caso as Opções fossem exercidas na data do resgate. Os ajustes efetuados no Plano serão vinculativos e os Participantes que discordem desses ajustes terão o direito de renunciar às suas Opções.

12. ALIENAÇÃO DE CONTROLE

12.1. No caso de alienação, direta ou indireta, pelos controladores da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, de número de ações que implique alteração do controle da Companhia, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a antecipação do *Vesting* das Opções, de forma que as Opções possam ser exercidas pelos Participantes em tempo hábil para que as Ações decorrentes da liquidação do exercício das Opções possam ser vendidas na oferta pública de aquisição a ser efetivada nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e do Estatuto Social então em vigor.

13. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU FALÊNCIA

13.1. Na hipótese de dissolução, liquidação ou falência da Companhia, as Opções até então outorgadas extinguir-se-ão automaticamente.

14. NÃO INTERFERÊNCIA NA RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO OU MANDATO

14.1. Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes além daqueles inerentes a este Plano, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como prestador de serviço, empregado ou administrador ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia, sujeito às condições legais e àquelas do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, de rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o Participante.

14.2. Nenhuma disposição deste Plano conferirá, ainda, a qualquer Participante conselheiro de administração ou diretor estatutário, direito de permanência até o término do seu mandato, ou interferirá de qualquer modo no direito da Companhia em destituí-lo, nem assegurará o direito à sua reeleição para o cargo.

15. DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO OU SEM JUSTA CAUSA

15.1. Em caso de Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa, ou ainda, em caso de Desligamento por Justa Causa, todas as Opções de determinado Participante que lhe tenham sido concedidas, sejam elas Opções Vested ou Opções Unvested, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

15.1.1. Para fins deste Plano, o termo "Desligamento Voluntário ou sem Justa Causa" significa o término da relação jurídica do Participante com o Grupo Unifique nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor estatutário e rescisão sem justa causa de contrato de trabalho.

15.1.2. Para fins do presente Plano, o termo "Desligamento por Justa Causa" significa o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à

época, no caso dos Participantes que sejam empregados e, no caso dos Participantes que sejam diretores estatutários não-empregados, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Participante no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Participante, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia ou suas controladas ou coligadas; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Participante e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira do Grupo Unifique, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais disposições societárias aplicáveis ao Participante, como administrador; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei das S.A., aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

16. APOSENTADORIA

16.1. No caso de Aposentadoria do Participante, todas as Opções *Vested* poderão ser exercidas no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data de Aposentadoria, e todas as Opções *Unvested* restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

16.1.1. Considera-se "Aposentadoria", para os fins deste Plano, o término da relação jurídica do titular da Opção com o Grupo Unifique por efetivo encerramento da carreira e aposentadoria do Participante, mediante aprovação caso-a-caso do Conselho de Administração, a seu exclusivo critério. Caso o pedido de Aposentadoria seja de iniciativa do próprio Participante, ao avaliar o pedido o Conselho de Administração levará em consideração (i) a antecedência do pedido, a ser formulado com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência; (ii) o eventual plano de atividade profissional pós-desligamento do Participante, que não deverá contemplar qualquer atuação em atividades concorrentes com as do Grupo Unifique; (iii) outras circunstâncias aplicáveis ao caso. A decisão do Conselho de Administração será discricionária e desvinculada das regras para aposentadoria por tempo de serviço ou por idade, nos termos das regras da previdência oficial (INSS) ou das regras para suplementação de aposentadoria de qualquer plano privado eventualmente patrocinado pelo Grupo Unifique.

17. MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE

17.1. No caso de morte do Participante, todas as Opções *Vested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Opções *Vested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do Participante, pelo prazo decadencial de 12 (doze) meses, contado da data do falecimento. As Opções *Unvested* restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

17.2. No caso de invalidez permanente do Participante, todas as Opções *Vested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O Participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Opções *Vested* no prazo decadencial de 6 (seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente. As Opções *Unvested* restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, eventuais exceções a esta regra deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

18. CONDIÇÃO SUSPENSIVA E VIGÊNCIA DO PLANO

18.1. O Plano, em todos os casos, terá sua vigência sob condição suspensiva de deferimento do registro de oferta pública de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

18.2. O Plano entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em aberto concedidas com base nele.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Cada Participante será responsável pela observância da legislação tributária vigente e pelo respectivo recolhimento de tributos incidentes sobre as Opções.

19.2. Qualquer Opção outorgada fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste instrumento.

19.3. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

19.4. Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

19.5. O Conselho de Administração poderá estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais, durante a vigência do Plano, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Participantes. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

b) PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES 01/2024 APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023 OBJETO DE RATIFICAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29/04/2024

Em conformidade com o Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opção") aprovado pela Assembleia Geral realizada em 11 de maio de 2021, fica instituído o Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 ("Programa"), com observância às seguintes condições:

a. Participantes: Conforme autorizado pelo item 3 do Plano de Opção, os membros aprovaram a relação de pessoas que serão convidadas a aderir ao Programa 01/2024 ("Participantes"), mediante adesão em sua integralidade e sem ressalvas, das cláusulas e condições das respectivas minutas de Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, cuja redação fora apresentada integralmente aos conselheiros;

b. Número de Opções: O Programa estabelece a opção de compra pelos Participantes de um total de até 1.655.000 ações ordinárias de emissão da Companhia;

c. Preço de Exercício: O valor fixado para a compra das ações, quando do exercício da opção de compra, é o equivalente 70% (setenta por cento) do preço médio ponderado por volume financeiro das ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão imediatamente anteriores à data de adesão pelo Participante ao Programa, assim considerada a data da assinatura do respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças;

d. Distribuição das Opções entre os Participantes: As opções de compra das ações contempladas pelo Programa serão distribuídas entre os Participantes que aceitarem as condições estabelecidas no Programa e assinarem o respectivo Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, observadas as proporções definidas por este Conselho de Administração.

e. Vigência: O Programa tem o prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado da data limite para sua adesão pelos Participantes;

f. Demais Regras: O Programa seguirá as demais regras e condições estabelecidas nas minutas de Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, cuja redação fora apresentada integralmente aos conselheiros;

g. Data Limite para Adesão: Os Participantes interessados poderão aderir ao Programa até a data limite de 31/12/2024, mediante assinatura do competente Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças